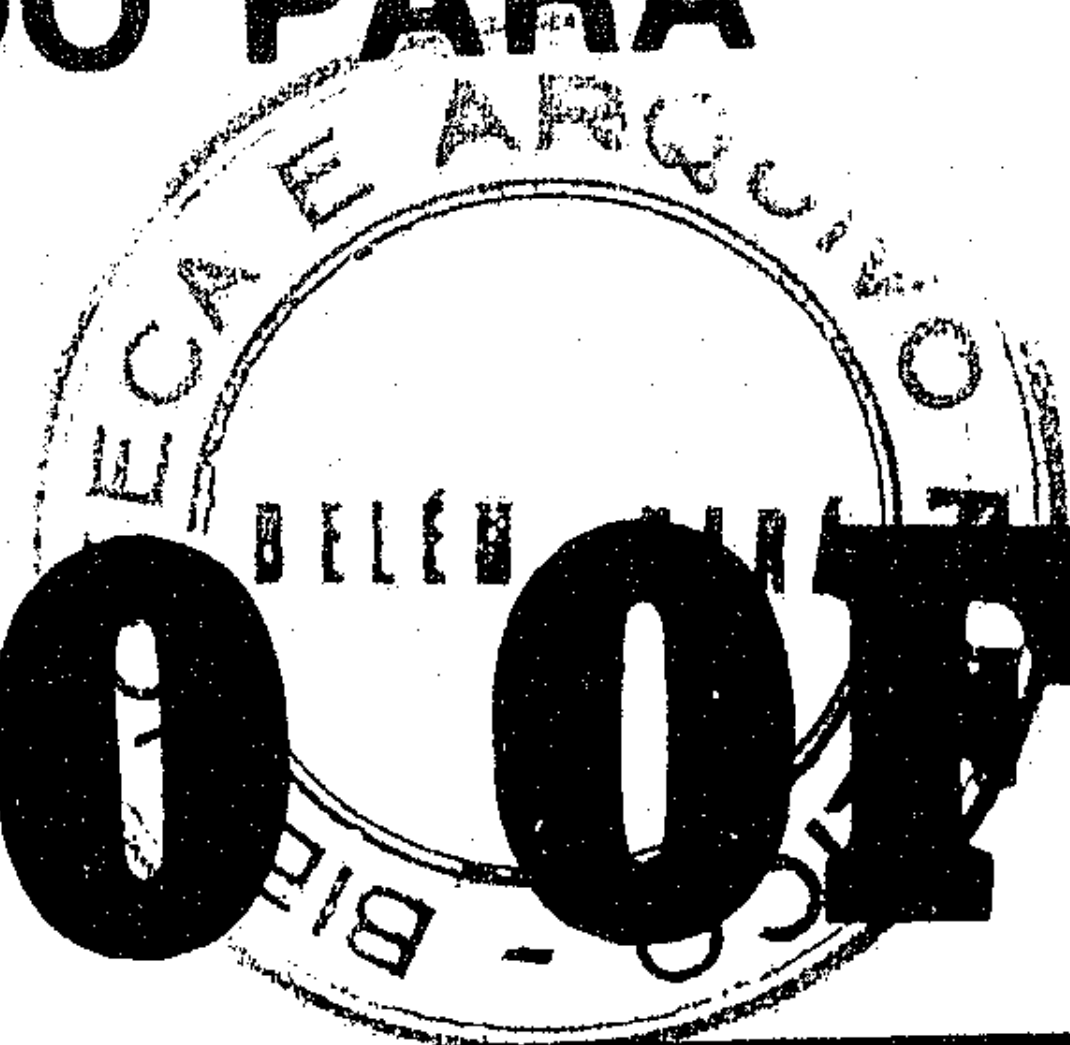


República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.836

Belém - Sábado, 19 de agosto de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs

4.073, 4.074, 4.075 e

4.076

Do Governo do Estado

TOMADA DE PRE-

ÇOS Nº 09/78

Da Secretaria de Estado
de Educação

**EXTRATO DE TER-
MO ADITIVO**

Da Centrais Elétricas do
Pará S.A.-CELPA

**EDITAL DE CITA-
ÇÃO**

Da Comarca de Altamira

ATOS e EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.073 DE 17 DE AGOSTO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº GE-417/78, de 25.07.1978, do Governo do Estado do Amazonas, protocolado sob os nºs. ... 3.863/78-GG e 003312/78-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Amazonas, sem ônus para o Estado, Ivonete Silva Rodrigues ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.372. Dia: 19.8.78)

PORTARIA Nº 4.074 DE 17 DE AGOSTO DE 1978.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 01278/78 de 04.08.1978, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs. ... 4.023/78-GG e 003313/78-SEAD.,

RESOLVE:

Autorizar José de Mendonça Léo ocupante do cargo de Engenheiro - GEP-ANSEng-608.1 - classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participar do Curso de Controle da Poluição Hídrica e Tratamento de Resíduos Industriais, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 07 a 18 de agosto de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.372. Dia: 19.8.78)

PORTARIA Nº 4.075 DE 17 DE AGOSTO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Odinéia Leite Caminha, da Secretaria de Estado de Administração, a viajar para Buenos Aires - Argentina, sem ônus para o Estado no período de 30 de agosto a 12 de setembro do ano em curso, a fim de participar do Congresso das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre países em desenvolvimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.372. Dia: 19.8.78)

PORTARIA Nº 4.076 DE 17 DE AGOSTO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido Francisco Cezar Nunes da Silva, da função de "Assessor de Imprensa" do Gabinete Civil do Governador, prevista na letra "F" do Art. 1º da Lei nº 4.564 de 23 de abril de 1975 e letra "C" do item I do Art. 2º do Decreto 9.117 de 07 de maio de 1975, a partir do dia 14 de agosto de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 5.384. Dia: 19.8.78)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 187 DE 16 DE AGOSTO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.626 de 03.06.1976,

RESOLVE:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual estabilidade ao servidor Roma Keiko Kobayashi, ocupante do cargo de Pretor do Interior do Termo Judiciário de Barcarena, Comarca de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0195 DE 14 DE AGOSTO DE
1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que da proposta de transferência para a Reserva Remunerada do Soldado PM Miguel Freire Barbosa não constou na relação de suas alterações o tempo de nove anos, nove meses e dezesseis dias de serviços prestados à extinta Guarda Civil do Estado e aos Serviços de Navegação da Amazônia e do Porto do Pará (SNAPP), incluídos um período de licença especial e dezoito períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade de serviço mas averbados em seus assentamentos;

Considerando que depois da publicação da Portaria nº 0153, de 18 de agosto de 1976 no *Diário Oficial do Estado* nº 23.346, de 01 de setembro de 1976, que o transferiu para a inatividade, o aludido policial-militar requereu revisão de cálculo de proventos e conseqüente retificação da citada Portaria;

Considerando que, acolhendo o pedido de revisão de cálculo de proventos, o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado em Ofício nº 066/AJG, de 02 de março de 1978, solicitou a retificação da Portaria nº 0153/76, com o propósito de regularizar a situação do soldado PM Miguel Freire Barbosa, em virtude do mesmo se encontrar amparado no que estabelece a letra c) do parágrafo único do item III do artigo 4º da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974;

Considerando, finalmente, os pareceres das Assessorias Jurídica e Administrativa desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0153, de 18 de agosto de 1976, transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 49, item III, parágrafo único, letra c), da Lei Estadual nº ... 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Miguel Freire Barbosa, pertencente ao Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 32.424,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Cabo PM	Cr\$ 1.930,00
- Tempo de Serviço - 30%	579,00
- Habilitação Militar - 10%	193,00
Provento mensal	2.702,00
Provento anual	32.424,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de agosto de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2.355)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.505/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no Memorando nº 148/78-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Hendemburgo Castro da Luz, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 05.06 a 04.07.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3.508/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 130/78-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Geny Rodrigues dos Santos, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 23.05 a 21.06.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3.506/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Ofícios números 287, 291, 285, 292/78-CEDESP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

NOME - PERÍODO - EXERCÍCIO

Irene Elias Rodrigues - 03.07 a 01.08.78 - 1978, Maria Yvone de Oliveira Mello - 03.07 a 01.08.78 - 1978, Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco - 03.07 a 01.08.78 - 1978, Maria Ruth Pereira de Souza - 03.07 a 31.08.78 - 1977 e 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3.842/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no Memorando nº 3.285/78-CORCOF,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado, no período de 03.07 a 01.08.78, referente ao exercício de 1977.

NOME:

Cidalmira da Silva Corrêa, Lúcia Barbosa Oliveira, Maria de Arcangela Mendes Moura, Raimunda de Nazaré Martins de Mendonça, Maria Elisa Guimarães Couceiro, Maria dos Anjos Contente Moraes, Maria Regina da Fonseca Aguiar, Renilda Marques de Carvalho, Maria Isolda Jesus de Araújo Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3.841/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no memorando nº 3.289/78-CORCOF,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 03.07 a 01.08.78.

NOME - EXERCÍCIO

Léa de Fátima Botelho Guedes - 1978, Maria Cornélia Gonçalves Valente - 1978, Regina Serruya - 1978, Simélia Pereira Ferreira - 1978, Maria de Lourdes Campbell Moutinho - 1978, Raimunda de Lima Menezes - 1978, Léa Nazaré Freire de Mesquita - 1978, Ana Maria Moia Brígido - 1978, Maria Joana Ferraz de Souza - 1978, Raimunda Lúcia de Oliveira - 1978, Maria Auxiliadora Freitas Neves - 1978, Ana Maria Cunha - 1978, Heloisa Macêdo Botelho - 1977, Arlinda Siqueira e Silva Neto - 1978, Maria Josedett Almeida de Miranda - 1978, Maria da Silva Brito - 1978, Benedita Farias Marques - 1977, Joaquina da Costa Alves - 1978, Regina de Nazaré Caldeira Tavares - 1978, Maria de Oliveira Costa e Silva - 1978, Rita de Jesus da Costa Nascimento - 1978, Caetana dos Anjos Guerreiros - 1978, Paula de Lima Pereira - 1978, Maria de Nazaré Amaral Tancredi - 1977, Amélia Hatsue Kamizono - 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3922/78-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado.

NOME - PERÍODO - EXERC.

Lucimar Monteiro de Araújo Rodrigues - 03.07 a 01.08.78 - 1977; José Maria Lopes da Pureza - 03.07 a 01.08.78 - 1977; Lourença Fernandes Menezes - 03.07 a 01.08.78 - 1977; Adhemir Araújo da Silva - 03.07 a 01.08.78 - 1977; Joana Maciel Pinheiro - 03.07 a 01.08.78 - 1977; Deuzelite Oliveira da Costa - 03.07 a 01.08.78 - 1976; Joaquina Soares Garrido - 03.07 a 01.08.78 - 1978; Shirley Gonçalves de Freitas - 10.07 a 08.08.78 - 1976; Ana Maria de Andrade Santos - 10.07 a 08.08.78 - 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3598/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012899/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta capital, no período de 01 a 31.07.78.

NOME

Antonio Alcides dos Santos; Benedita Ferreira Corrêa, Cordélia dos Lirios Viana, Francisca de Nazaré Lopes Barbosa, Maria Matos Quadros, Marielza Paz, Nilza Silva Costa, Tereza Ferreira Martins, Rosa Ferreira Cardoso Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de junho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3728/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 011469/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta capital, no período de 01.07 a 30.07.78.

NOME

Arlinda Queiroz Lima; Elita Queiroz Ayres, Ieda Fátima Homci da Costa Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3727/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012323/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ELZA THEOTONIO AVELINO QUADROS, lotado na Escola Estadual Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém, no período de 01.07 a 30.07.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3726/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013090/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, lotado na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta capital, no período de 01.07 a 30.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3730/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013929/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no período de 01.07 a 30.07.78, referente ao exercício de 1978.

NOME

Jacira da Silva Macêdo, Lindalva Nazaré V. Magalhães.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3731/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013912/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta capital, referente ao exercício de 1977.

NOME - PERÍODO

Maria de Jesus Pereira de Souza - 01.07 a 30.07.78; Paula Mendes Lima - 01.07 a 15.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3729/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012638/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Prof. Placídia Cardoso", nesta capital, no período de 01.07 a 30.07.78, referente ao exercício de 1978.

NOME

Raimunda Nilda Nogueira Machado, Esmeralda Gonsales Navegantes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3734/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013145/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Prof. Bordallo da Silva", no Município de Bragança, no período de 01.07 a 30.07.78.

NOME

Carmem Lúcia Silveira Castanho, Maria Dolores Quadros Peinado, Celestina Miranda Baldez, Maria Marlene dos Reis Moraes, Francisca Ribeiro Costa, Benedita Serejo Pantoja, Luci Santiago da Silva, Julieta Lisboa Sousa da Piedade, Conceição de Maria Borges Cruz, Catarina Maria Rosário Correa, Rosa Conceição Tavares, Raimunda Brito Farias, Jerônimo Sousa Silva, Júlia de Oliveira Cardoso, Maria de Nazaré Aguiar Ferreira, Isabel Marisa Martins Reis, Rita Campelo Silva, Doralice Cavalcante de Ataíde, Maria José Rosa da Silva e Raimunda Costa Trindade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3733/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013917/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta capital, no período de 01.07 a 30.07.78.

NOME

Maria Cristina Reis Rendeiro, Wanilda Martins de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3735/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 011985/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor RAIMUNDA DAS GRAÇAS FERREIRA ROSA, lotado na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta capital, no período de 01.06 a 30.06.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4059/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014101/78,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA, Servente, Referência I, diarista, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.07.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4027/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013146/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor JÚLIA ARAÚJO DA SILVA, lotado na 1ª Divisão Regional de Ensino, no Município de Bragança, no período de 03.07 a 01.08.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4046/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012922/78,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Dr. Carlos Guimarães", nesta capital, referente ao exercício de 1978.

NOME - PERÍODO

Maria da Conceição Friza Chaves - 01.07 a 30.07.78; Odaléa Nonato de Lima - 01.07 a 30.07.78; Maria José dos Santos Corrêa; 01.07 a 30.07.78; Elisa Severino de Brito - 01.07 a 30.07.78; Risia Ferreira de Oliveira Silva - 01.07 a 30.07.78; Maria da Silva Raiol - 01.07 a 30.07.78; Maria Gorette Souza de Macedo - 01.07 a 30.07.78; Maria Monteiro dos Santos - 01.07 a 30.07.78; Glafira Correa de Miranda Medeiros - 01.07 a 30.07.78; Raimunda da Silva Piedade - 01.07 a 30.07.78; Alzira Corrêa da Costa Pereira - 01.07 a 30.07.78; Maria da Conceição Pantoja Nunes - 01.07 a 30.07.78; Raimunda Flora do Nascimento Lima - 01.07 a 30.07.78; Odinéia da Silva Ribeiro - 01.07 a 30.07.78; Leonor Fernandes da Conceição - 01.07 a 30.07.78; Maria Otamires Martins do Rosário - 01.07 a 30.07.78; Luzia Epifânia Souza - 01.07 a 30.07.78; Maria Raimunda Filgueiras Nunes - 01.07 a 30.07.78; Maria Trindade Coelho de Souza - 01.07 a 30.07.78; Raimunda Santos Arruda - 01.07 a 30.07.78; Ires Pinheiro dos Santos - 01.07 a 30.07.78; Terezinha da Silva Lima - 01.07 a 30.07.78; Deusarina Pereira Marvão - 01.07 a 30.07.78; Antonio de Souza Rocha - 01.07 a 30.07.78; Jorge Luiz Cardoso - 01.07 a 30.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4087/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012505/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na 1ª Divisão Regional de Ensino, no município de Bragança, no período de 01.07 a 30.07.78, referente ao exercício de 1978.

NOME

Ana Sousa de Oliveira, Maria do Carmo Castanho, Maria da Graça da Luz Aleixo, Orlandino Alonso, Maria Bandeira de Oliveira e Maria do Carmo Sampaio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4045/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013317/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Dr. Aníbal Duarte", nesta capital.

NOME - PERÍODO

Oneide Lima Neri - 03.07 a 30.08.78; Raimunda Marques Nascimento - 01.07 a 30.07.77; Antonia Alves Nascimento - 01.07 a 30.07.77; Maria das Graças Almeida - 01.07 a 30.07.77; Esmeralda da Conceição - 01.07 a 30.07.77; Marcelina Pinheiro Cardoso - 01.07 a 30.07.77; Cenira Freitas Lima - 01.07 a 30.07.77; Júlia Vieira Barbosa - 01.07 a 30.07.77; Maria da Silva Lima - 01.07 a 30.07.77; Maria Rodrigues de Souza - 01.07 a 30.07.77; Cléia de Leão Pereira - 01.07 a 30.07.77; Maria de Fátima D'O Costa - 01.07 a 30.07.77; Benedito Maia da Silva - 01.07 a 30.07.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4047/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012208/78,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Prof. Emiliana Sarmento", nesta capital, referente ao exercício de 1978.

NOME - PERÍODO

Amélia Amália Terezinha Vieira Roma - 01.07 a 30.07.78; Agostinha Azevedo Costa - 01.07 a 30.07.78; Doralice de Oliveira Franco - 01.07 a 30.07.78; Fildany Lobo Rodrigues - 01.07 a 30.07.78; Francisca Firmino Cardoso da Silva - 01.07 a 30.07.78; Iomarina Almeida Branco - 01.07 a 30.07.78; Júlio Ferreira da Silva - 01.07 a 30.07.78; Luiza França de Oliveira Alves - 01.07 a 30.07.78; Maria do Carmo Cunha Moreira - 01.07 a 30.07.78; Maria da Conceição Cordeiro Dias - 01.07 a 30.07.78; Maria Helena Brito Corrêa - 01.07 a 30.07.78; Oneide Leite dos Santos - 01.07 a 30.07.78; Raimunda da Silva Sousa - 01.07 a 30.07.78; Renilda Pereira Gonçalves - 01.07 a 30.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4112/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 201/78-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor SEBASTIÃO MIGUEL SANTOS MATNI, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 11.07 a 09.08.78, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1978.

Prof. HAROLDO JULIANO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1133

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Férias aos Servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Augusto Almacho B. da Rocha	Med.	03.07	a	01.08.78
Antônio Menezes Santana	Aux. Adm.	03.07	a	01.08.78
Antônio Sílvio Gama dos Santos	Vigia	10.07	a	08.08.78
Adervane Lima de Souza	Med.	27.07	a	25.08.78
Arina Lima Barroso	Aten.	03.07	a	01.08.78
Antônia Creonildes Costa	Med.	03.07	a	01.08.78
Adélia Chagas da Silva	Aten.	03.07	a	01.08.78
Aldenora Monteiro da Costa	Aux. Lab.	06.07	a	04.08.78
Aldenira Mendes Chagas	Ass. Soc.	03.07	a	01.08.78
Ana Rosa Rodrigues Alves	Aten.	03.07	a	01.08.78
Abdina Athaide de Oliveira	Aux. Enf.	03.07	a	01.08.78
Antônio Maria de Souza Sobral	Med.	03.07	a	01.08.78
Armando Nelson de S. Ribeiro	Med.	03.07	a	01.08.78
Antônia Mary Mouzinho S. Corrêa	Aux. Sec.	03.07	a	01.08.78
Antônia Arisbela P. Lisbôa	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
América Maria Guimarães	Opr. R.-X.	01.07	a	20.08.78
Anayse França Leão	Méd.	01.07	a	30.07.78
Ana Vitória C. Rolin	Ass. Soc.	30.07	a	01.08.78
Antônio Anselmo B. de Oliveira	Med.	03.07	a	01.08.78
Adaires Gomes de Lima	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Augusto Cezar B. Alves	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Alonso Ribeiro de Souza	Serv.	03.07	a	01.08.78
Atanazia da P. e Silva	Serv.	03.07	a	01.08.78
Aline Amaral Corrêa de Miranda	Med.	03.07	a	01.08.78
Ana Claudete S. da Costa	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Alcione Teixeira Nunes	Med.	17.07	a	15.08.78
Ana Rosa da S. Andrade	Aten.	03.07	a	01.08.78
Alzira Amélia da Silva	Aten.	03.07	a	01.08.78
Agostinho Araújo Sales	Escrit.	03.07	a	01.08.78
A. S. Dora Melo Dias	Ass. Soc.	10.07	a	08.08.78
Ana Laura Cordeiro	Aux. Secret.	24.07	a	22.08.78
Alba da Silva Dantas	Aten.	10.07	a	08.08.78
Beatriz Rodrigues Alves	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Benedita Moreira da Silva	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Berenice Judith C. Brito	Aten.	03.07	a	01.08.78
Cleide da Silva Santos	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Cassiano Xavier P. Filho	Aten.	15.07	a	15.08.78
Calil Hachen Filho	Dentista	01.07	a	30.07.78
Carlos Alberto da S. Moraes	Aux. Enf.	01.07	a	30.07.78
Celina Moraes R. de Miranda	Aten.	10.07	a	08.08.78
Carmen Souza Santos	Atend.	13.07	a	12.08.78
Deuzuila de A. Santos	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Deusanira M. Santa Brígida	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Dulcinéa Beckman Monteiro	Lavadeira	01.07	a	30.07.78
Dulcinéia de F. do E. Santo	Aten.	16.07	a	14.07.78

Delma Maria dos Santos	Hig.	03.07	a	01.08.78
Dorisbela Lopes dos Santos	Serv.	01.07	a	30.07.78
Emília Barbosa Pinheiro	Aten.	01.07	a	01.08.78
Emanuel Benedito N. Sabbá	Dent.	03.07	a	01.08.78
Edilson Rodrigues Matos	Dent.	03.07	a	01.08.78
Elza Maurícia de Oliveira	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Estelita Lima Penha	Aten.	03.07	a	01.08.78
Ester Carrera de Souza	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Erotilde Moraes Santana	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Elíanildes Gomes da Silva	Aux. Lab.	03.07	a	01.08.78
Enoquia G. Teixeira de Oliveira	Aten.	03.07	a	01.08.78
Elizabeth Alves Gê	Aten.	01.07	a	30.07.78
Enilda de Lima e Silva	Esc. Dat.	05.07	a	03.08.78
Fernanda Moreira Fâro	Tecnóloga	03.07	a	01.08.78
Francisca Costa da Silva	Visitadora	01.07	a	30.07.78
Guilherme José de Lima	Aten.	03.07	a	30.07.78
Gleide Souza da Silva	Ass. Soc.	03.07	a	01.08.78
Geraldo Rotta	Med.	03.07	a	01.08.78
Gersina de Sousa Barata	Aten.	01.07	a	30.07.78
Hilda Mota de Souza	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Helena Lima Martins	Aux. Lab.	03.07	a	01.08.78
Helena Rêgo Braga	Aten.	15.07	a	13.08.78
Heliene Silva de Azevedo	Ass. Soc.	24.07	a	07.08.78
Honória de Sena Monteiro	Aten.	03.07	a	01.08.78
Iracema Ribeiro Damasceno	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Iracema Almeida Carvalho	Aten.	01.07	a	30.07.78
Ivanoir Ferreira de Castro	Tecnólogo	03.07	a	01.08.78
Iraci Galhardo de Paula	Aten.	01.07	a	01.08.78
Joaquim Nicolau Viana da Costa	Med.	03.07	a	01.08.78
Jaime Moreira da Costa	Med.	17.07	a	16.08.78
José Mesquita da Silva	Serv.	17.07	a	15.08.78
José Ferreira Chucre	Aten.	01.07	a	30.07.78
Jovino de Souza	Med.	03.07	a	01.08.78
João da Cruz Pereira	Med.	03.07	a	01.08.78
Josefa Ramos Rodrigues	Aten.	03.07	a	01.08.78
Jovina Lopes de Oliveira	Serv.	03.07	a	01.08.78
José Guarany Medeiros	Med.	15.07	a	14.08.78
João Rosivaldo Lugrime Bezerra	Op. Raio-X.	03.07	a	22.07.78
João Luiz P. Luna	Esc. Dat.	03.07	a	01.08.78
José Ribamar da Silva	Serv.	15.07	a	14.08.78
José Brabo de Carvalho	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
João Magno Reis	Gud. Sanit.	03.07	a	01.08.78
João Melo da Costa	Gud. Sanit.	15.07	a	13.08.78
Leonor de A. Melo Castelo	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Luíza Rodrigues Oliveira	Aten.	15.07	a	14.08.78
Luiz Otávio Brasil Sovano	Méd.	15.07	a	14.08.78
Luciléa P. do Rosário	Inst. Dent.	01.07	a	30.07.78
Lucila de Lemos Carreira	Visit. Sanit.	04.07	a	03.08.78
Luduvina de Paiva Brito	Aten.	03.07	a	01.08.78
Lúcia de Nazaré Pantoja Batista	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Lindanor C. Freitas Borges	Escrit.	28.07	a	26.08.78
Maria de F. da Silva Braz	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria de Nazaré Lima Marques	Serv.	03.07	a	01.08.78
Maria de Nazaré Vale Sá	Serv.	10.07	a	09.08.78
Maria Cristina de C. Negrão	Méd.	03.07	a	01.08.78
Maria Aneci dos Santos	Visit. Sanit.	17.07	a	15.08.78
Maria Cristina P. Reis	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria Raimunda M. Serra	Aten.	16.07	a	14.08.78
Maria da S. Maciel	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria Amália de O. Brito	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Mercedes Elizete Cerejo M.	Méd.	08.07	a	04.08.78
Moacir Pereira Gimenes	Vigia	14.07	a	13.08.78
Maria de Nazaré da S. Fernandes	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria Rodrigues Cerbino	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria Tereza G. da Silva	Aux. Enf.	01.07	a	30.07.78
Maria Natalice de J. V. Melo	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78

Marlene da Costa Barros	Farmac.	03.07	a	01.08.78
Maria Amélia Souza Santos	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria da S. Santos Cabral	Atend.	10.07	a	10.08.78
Maria de Nazaré Feio	Cir. Dent.	10.07	a	10.08.78
Maria Helena de A. Mâncio	Aten.	03.07	a	01.08.78
Manoel Roberto F. Ramos	Méd.	01.07	a	30.07.78
Maria Luciene dos R. Santos	Aten.	01.07	a	30.07.78
Manoel Dias Almeida	Méd.	01.07	a	30.07.78
Maria de L. Mouta Pinheiro	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria Célia dos S. Silva	Cir. Den.	03.07	a	01.08.78
Maria de B. M. da Silva	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria de Lourdes B. Viana	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria Célia Costa	Enf.	03.07	a	01.08.78
Maria Helena M. Tavares	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Myrthes Pinto de Oliveira	Méd.	03.07	a	01.08.78
Merian T. da Silva Ferreira	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria da Conceição M. Monteiro	Aten.	07.07	a	05.08.78
Maria de Belém Maranhão	Aten.	03.07	a	01.08.78
Margarida Maria H. Paz	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria de Nazaré dos S. Pereira	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria Suely F. Reimão	Biol.	11.07	a	09.08.78
Maria Cezarina B. L. Pereira	Ass. Social	18.07	a	16.08.78
Maria José C. de Magalhães	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria do C. C. T. de Albuquerque	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria da Graça Lameira	Méd.	03.07	a	01.08.78
Maria de N. Gomes Cardoso	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria de Fátima Nazário	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria de Nazaré Cunha Gonçalves	Aten.	03.07	a	01.08.78
Maria José da C. Santos	Aten.	01.07	a	30.07.78
Maria de Nazaré S. do Nascimento	Esc.	11.07	a	09.08.78
Maria Regina S. de Oliveira	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria das G. da S. Pantoja	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria das Graças de S. Tavares	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria do Socorro Soares	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria das Graças C. Reis	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Maria da Conceição T. Santos	Aten.	01.07	a	30.07.78
Marcelina M. da Cunha	Serv.	15.07	a	15.08.78
Maria José Miranda da Rocha	Aten.	04.07	a	04.08.78
Maria da Consolação R. da Costa	Méd.	15.07	a	14.08.78
Nélma M. Carvalho Cavalcante	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Odinéia M. do Nascimento	Aten.	15.07	a	14.08.78
Oscar E. Sampaio Mello	Méd.	03.07	a	01.08.78
Odete Santos Cardoso	Serv.	17.07	a	15.08.78
Odete do E. S. Lobato	Serv.	03.07	a	01.08.78
Odinea da C. Dias de Lima	Aux. Sec.	03.07	a	01.08.78
Oneide da Silva Pantoja	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Othow Wilson T. de Oliveira	Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Paulo Sérgio Mota Pereira	Méd.	03.07	a	01.08.78
Pedro G. de Oliveira Lopes	Méd.	03.07	a	01.08.78
Reynaldo Silveira de Oliveira	Méd.	01.07	a	30.07.78
Raimundo Góes e C. Filho	Méd.	03.07	a	01.08.78
Rita Maria A. Trajano	Méd.	03.07	a	01.08.78
Raimundo Nonato C. de Viveiros	Méd.	03.07	a	01.08.78
Raimunda Nascimento Silva	Esct.	08.07	a	04.08.78
Raimunda Luciene Rodrigues	Méd.	03.07	a	01.08.78
Raimundo Paulino Santana	Esct.	03.07	a	01.08.78
Raimunda Mendes Cardoso	Almoxarife	16.06	a	15.07.78
Rosilda Ferreira Araújo	Hig. Dent.	03.07	a	01.08.78
Raimunda Moura Carvalho	Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Rita Ferreira dos Santos	Lav.	16.07	a	14.08.78
Reginaldo Sérgio de Lima Dourado	Dent.	17.07	a	15.08.78
Raimunda Alves Honório	Esc.	15.07	a	01.08.78
Sebastião Pereira da Costa	Aux. Enf.	16.07	a	15.08.78
Sebastiana de Melo Barroso	Aten.	17.07	a	15.08.78
Sebastião Castro Ferreira	Aten.	16.07	a	16.08.78
Sandra Maria Ferreira de Alencar	Enf.	18.07	a	16.08.78

Terezinha de J. A. da Silva
Terezinha de J. Batista Alves
Terezinha de J. Danin Alves
Terezinha de J. Pereira Silva
Verena França de Almeida
Vital Macedo Vieira

Inst. Dent.	03.07	a	01.08.78
Cir. Dent.	03.07	a	01.08.78
Lab.	01.07	a	30.07.78
Farm.	03.07	a	01.08.78
Serv.	03.07	a	01.08.78
Aux. Sanit.	03.07	a	01.08.78

Waldemar Ivo da Silva
Walter Pinheiro Lobato

Guad. Sanit.	03.07	a	01.08.78
Méd.	01.07	a	30.07.78

(Ext. Reg. nº 5.500. Dia - 19.8.78)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1041 - 07.08.78 - APLICAR de acordo com os artigos 181 e 184, parágrafo I da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, 20 dias de suspensão às servidoras, Maria do Perpétuo Socorro Garcia, Visitadora Sanitária, Matrícula nº 238.238 e Anacleta Pereira Rodrigues, Atendente, Matrícula 234.116, diarista instável, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

PORTARIA Nº 965 - 19.07.78 - DISPENSAR, por justa causa, de acordo com o Artigo 186, Item II, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, o servidor Vera Lúcia de Souza Corrêa, Matrícula nº 236.213, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.06.78.

(Ext. Reg. nº 5.497. Dia: 19.8.78)

AGRICULTURA

PORTARIA Nº 398/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário Francisco Milton Araújo,

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 140104150881004 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo sendo Combustível, Peças Luvas, Antígeno Pepitas e outros necessários ao desenvolvimento do Projeto no Estado. Fixado o prazo para o período de 08.08 a 08.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5.491. Dia: 19.8.78)

PORTARIA Nº 399/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário Francisco Aluisio Cavalcante, no município de Paragominas,

RESOLVE:

Conceder suprimimento através do Projeto 1.40104160881.004 nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) e 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviço de terceiros na construção de um STAND nesta SAGRI. Fixado o prazo para o período de 08.08 a 08.09.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5.490. Dia: 19.8.78)

ANÚNCIOS

Pina Intercâmbio Comercial, Indústria e Pesca S.A.

C.G.C. 33.078.585/0001-11

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S.A. REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1978.

Aos vinte dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, nesta cidade, reuniu o Conselho de Administração da

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A. abrindo a sessão o Sr. Presidente passou a palavra ao Conselheiro José Parma que propôs ao Conselho autorizar a Diretoria empréstimos com o Banco da Amazônia S/A no valor de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para substituir o passivo remanescente da Empresa, também, que o Conselho autorizasse a reutilização do valor de Notas Promissórias, de responsabilidade da Empresa, existentes e/ou que venham a existir, mesmo que o valor das mesmas seja superior a cinco mil (5.000) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.) Postas as duas proposições em discussão e aprovação, foram as mesmas aprovadas com a ressalva de que nenhum compromisso da Pina poderá ter seu vencimento em data posterior ao dia 30 de abril de 1980. Ninguém mais querendo

manifestar o Sr. Presidente encerrou a reunião, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém-Pa, 20 de março de mil novecentos e setenta e oito. (as.) Rubens de Mello Oliveira Gasparian; Carlos Albino Figueira; Amichay Wine; José Parma.

"A presente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas do Conselho de Administração".

JOSÉ. PARMA
CPF. 609446418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/05/78, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 586-78, 1ª via da presente Ata de Pina - Intercâmbio Com. Ind. e Pesca S/A. Belém, 04 de maio de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Juçepa

(T. nº 03273 - Reg. nº 5493 - Dia 19/08/78)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

CONVENÇÃO REGIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará, por seu Presidente infra-assinado e na forma do que estabelece o Artigo 60 da Resolução nº 10.424, do Tribunal Superior Eleitoral, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional, Delegados dos Diretórios Municipais, os representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, para a Convenção Regional, a realizar-se às 18:30 horas, do dia 29 do corrente mês, na Avenida 16 de Novembro, nº 435, nesta Capital, para escolha dos candidatos a Deputados Estaduais às eleições de 15 de novembro de 1978, em substituição aos candidatos que formalizaram suas renúncias a esta Presidência.

Gabinete da Presidência da Comissão Executiva do Diretório Regional da ARENA, em 17 de agosto de 1978.

GERSON DOS SANTOS PÉRES

Presidente

(Ext. Reg. nº 5.481. Dias: 19, 21 e 22/8/78)

Companhia Rio Capim Agro-Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

CAPITAL AUTORIZADOCr\$ 110.000.000,00.
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 70.910.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 60.910.000,00

Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 05 de julho de 1.978.

Aos cinco dias do mês de julho de mil e novecentos e setenta e oito, às 16.00 horas, na sede social à Rua Santo Antônio nº 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se

os acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, que representam a totalidade do Capital Social, conforme se verifica de suas assinaturas à folha 14 do Livro de Presença, atendendo convocação por carta, feita pelo senhor Presidente do Conselho de Administração. Em conformidade com o que determina o Estatuto Social, o Conselheiro Presidente senhor Amador Aguiar, instalou a Assembléia, tendo convidado para secretário, o senhor Mário Coelho Aguiar e assim ficou constituída a mesa. Disse o senhor Presidente que a presente Assembléia fora convocada para que os senhores acionistas examinassem a proposta da Diretoria da empresa para re-ratificação do que se aprovou em Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 16 de janeiro de 1978, quando se adaptou o Estatuto Social à Lei 6.404 de 15.12.76: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Por força da reforma estatutária deliberada na Assembléia Geral Extraordinária de 16 de janeiro p.p., o limite para a emissão de ações ordinárias foi elevado em 92.518 (noventa e duas mil, quinhentas e dezoito) ações, extinguindo-se em igual quantidade, e na sua totalidade, a categoria de ações denominada Ações Preferenciais Classe A, que não chegou a ser emitida, no todo ou em parte, remanescendo, assim, apenas duas categorias de ações: as ações ordinárias e as antigas ações preferenciais Classe B, que passaram a se denominar, sem qualquer alteração no seu montante, ou nos direitos, ações preferenciais, simplesmente. Ante o exposto e atendendo à recomendação do Banco da Amazônia S/A. em seu ofício epistolar de 20.6.1978, sob nº 78/1089, propomos aos senhores acionistas que ratifiquem a já referida reforma estatutária, especialmente a modificação havida na denominação das ações preferenciais remanescentes, autorizando a administração da sociedade, em consequência, a tomar as providências, inclusive junto aos srs. acionistas, necessária à conversão dos certificados, cautelares ou títulos múltiplos de ações preferenciais Classe B em certificados, cautelares ou títulos múltiplos de ações preferenciais, simplesmente. Era o que tínhamos a propor, ficando a disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 05 de julho de 1978. aa) Amador Aguiar - Diretor-Presidente, Lázaro de Mello Brandão - Diretor Vice-Presidente, Altino Avian - Diretor Vice-Presidente, Francisco Sanchez - Diretor Vice-Presidente, Leonardo Grácia Júnior - Diretor, Antônio Aguiar Graça - Diretor, Antônio Beltran Martinez - Diretor. Posta em discussão foi a matéria aprovada, na íntegra, pela unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente mandou encerrar o livro de presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, sendo que reabertos os trabalhos, foi lida aos presentes, conferida e vai assinada por todos. aa) Amador Aguiar, Mário Coelho Aguiar, Altino Avian, Antônio Aguiar Graça, Antônio Beltran Martinez, Francisco Sanchez, Lázaro de Mello Brandão, Leonardo Grácia Júnior, Luiz Silveira, Cesar Prates Castanho, Banco Brades-

co de Investimento S/A., representado por seus Diretores, Banco Brasileiro de Descontos S/A., representado por seus Diretores, Bradesco S/A. - Corretora de Seguros, representada por seus Diretores, Bradesco S/A. Crédito Imobiliário, representado por seus Diretores, Bradesplan S/A. Planejamento e Consultoria, representada por seus Diretores, Financiadora Bradesco S/A., representada por seus Diretores, Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda., representada por seus Diretores.

Amador Aguiar

Presidente

Mário Coelho Aguiar

Secretário

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavratura no livro próprio.

Mário Coelho Aguiar

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Reconheço a firma supra assinalada, uma (1).

Belém, 18 de julho de 1978.

Em testemunho J.V. da verdade.

Jaide Vieira

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.7.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.075/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 19 de julho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03274. Reg. nº 5.496. Dia: 19.8.78)

Companhia de Leite Pasteurizado COLEIPA

C. G. C. — 04.946.703
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "Coleipa" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto de 1978, às 9 horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre alienação de bens do ativo imobilizado.

b) Discussão de assuntos gerais.

Belém, 15 de agosto de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(T. nº 03267 - Reg. nº 5473 - Dias 18, 19 e 21.08.78)

Vale do Capim Agro Industrial S/A Leite Pará

C.G.C. 05.511.340/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto de 1978, às 11 horas, na sede social, na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre alienação de bens do ativo imobilizado;

b) Discussão de assuntos gerais.

Fazenda Vale do Capim, 15 de agosto de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(T. nº 03266 - Reg. nº 5470 - Dias 18, 19 e 21.08.78)

Instituto de Farmacotécnica do Pará

Ata da fundação do Instituto de Farmacotécnica do Pará, realizada em Belém no dia 20 de junho de 1978.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Belém, na Travessa Padre Prudêncio, 262, sede do Laboratório São Lucas, sob a coordenação do farmacêutico Célio Nazarethno Valente de Athayde, inscrito no CRF-1 sob o nº 07/72, às 18 horas reuniram-se um grupo de farmacêuticos entre eles: Carmela Vallinoto, Aldemar Maués, Valdemir Aparecido, Maria Augusta Maués, Carlos Alberto Fernandes Nazaré e Edvaldo Cantanhêde, e após a explanação da idéia do coordenador Célio Athayde de fundar, organizar e coordenar um Instituto de Farmacotécnica, ouviu-se o pensamento dos presentes e todos por unanimidade aplaudiram aprovando com louvor a idéia magnífica do farmacêutico Célio Athayde, inclusive tecendo lisonjeiros comentários de ser um dos pioneiros na indústria farmacêutica na Amazônia, contando com a experiência de quase vinte anos de farmacotécnica industrial. Agradecendo a manifestação dos presentes o Coordenador disse que se sentia imensamente feliz e se julgava recompensado em contribuir com algo de suma importância para a profissão farmacêutica. Propôs, com a aceitação geral, de ser denominado a partir de agora "Instituto de Farmacotécnica do Pará", com sede em Belém na Rua Ó de Almeida, 204, onde funciona o Escritório de Carvalho Leite, Medicamentos Ltda., e ofereceu o Laboratório com suas instalações para o exercício de suas atividades. O farmacêutico Célio Athayde, foi escolhido como o Coordenador Geral do Instituto e os presentes

como membros colaboradores. O Instituto de Farmacotécnica do Pará, órgão com personalidade jurídica própria é uma sociedade civil, de fins não econômicos, tendo como principais objetivos o seguinte: a) Congregar os profissionais que exercem atividades farmacotécnicas, incentivando, estimulando, coordenando no sentido da difusão e da pesquisa; b) Colaborar com as autoridades sanitárias, estabelecimentos e entidades de ensino; c) Motivar os profissionais farmacêuticos a serem membros colaboradores. A consecução destes objetivos o Instituto de Farmacotécnica do Pará, solicitará a cooperação de instituições ou entidades de objetivos idênticos ou afins, promovendo reuniões, seminários, palestras, etc. A entidade se manterá de contribuições espontâneas de seus colaboradores. Às vinte horas, encerrado o assunto, o Coordenador agradeceu aos farmacêuticos presentes, em terem atendido o convite e suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata. Concluída, foi lida e aprovada sem emendas e rasuras, e eu Carmela Vallinoto gentilmente convidada fiz a presente ata, e assino com os demais presentes.

Belém, 20 de junho de 1978.

CARMELA VALLINOTO

VALDEMIR APARECIDO

ALDEMAR MAUÉS

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MAUÉS

EDVALDO RODRIGUES CANTANHÊDE

CARLOS ALBERTO FERNANDES NAZARÉ

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE

(T. nº 03268. Reg. nº 5.479. Dia: 19.8.78)

Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — RIOXINGU

C.G.C. 05.468.863/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE
MAIO DE 1978.

Aos doze (12) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezoito horas e trinta minutos (18:30 h), na sede social desta empresa, sita à Trav. Benjamin Constant nº 1790 em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da S. A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGU, com número legal, conforme assinaturas registradas no Livro de Presença de Acionistas, inclusive os titulares de Ações Preferenciais Classes "A" e "B", estas últimas sem direito a voto, de acordo com os registros nos livros de acionistas e estatutos da empresa. Por unanimidade, foi eleito presidente da Assembléia, o Sr. Dr. Miguel de Araújo Gomes

Neno, que convidou a mim, Maria das Graças Guerreiro Lourinho, para secretariá-lo. Assim composta a mesa declarou o Sr. Presidente, instalada a Assembléia, que deverá manifestar-se a respeito da proposta da Diretoria, relativa às publicações da Convocação feita no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, editados nos dias 4, 5, 6 e 9 de maio de 1978, a qual tem o seguinte teor: "Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária - RioXingu, C.G.C. 05.468.863/0001. Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. S. A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária - RioXingu com sede à Trav. Benjamin Constant nº 1790, nesta Cidade, convoca os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente, às 18:30 horas, para debater e decidir, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas do ano fiscal precedente. 2) Situação atual da empresa. 3) Alteração estatutária, se houver. 4) Deliberação para alienação de bens da empresa. 5) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. 6) Deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos. Não havendo quorum legal, será feita a segunda Convocação no prazo previsto pela Lei das S. A. e será deliberado com qualquer número. Belém, (PA) 04 de maio de 1978. A Diretoria". O Sr. Presidente da mesa deu início aos trabalhos com o item nº 1 da ordem do dia para leitura, discussão e aprovação dos Balanços Gerais, Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 1976 e 31 de dezembro de 1977, e disse - acham-se à disposição dos srs. acionistas, todos os livros fiscais, documentos contábeis, que referem a matéria em pauta, conforme o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627. Terminada a leitura, o Sr. Presidente abriu o debate sobre o assunto em foco. Pediu a palavra, o acionista Eurico Pinheiro que, dizendo julgar-se intérprete do pensamento de todos os acionistas, propôs a aprovação das contas, conforme Parecer do Conselho Fiscal, lavrado em livro próprio e dos Atos da Diretoria. Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas. O Sr. Presidente da mesa passou ao item 2 da ordem do dia, com o seguinte teor: "Situação atual da empresa", e solicitou do Diretor em exercício, acionista Sr. Kalman Somody, para apresentar o relatório da situação geral da empresa, e o mesmo disse - como é do conhecimento dos srs. acionistas, esta empresa está enfrentando dificuldades financeiras, para dar continuidade a sua implantação e também é conhecido pelos srs. acionistas, que em 12 de agosto de 1974, o então acionista majoritário Kalman Somody mediante contrato, prometeu em venda, a LUME S/A — ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPAÇÃO, 67 (sessenta e sete por cento) das Ações Ordinárias, de sua propriedade, com direito a voto, da S. A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGU, com a finalidade de acelerar a implantação do projeto "RIOXINGU", aprovado com prioridade "A" pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução 566/70, em troca de recursos prometidos pela Diretoria daquela empresa. Além de não injetarem os recursos necessários para continuação do desenvolvimento do projeto "RIOXINGU", a LUME S/A — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, não saldou totalmente o valor das ações ordinárias, compradas do Sr. Kalman Somody, que é relatado no teor da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 1977. Continuou o Sr. Kalman Somody, relatando que em 23 de abril de 1976, foi feita intervenção extra-judicial no Grupo LUME, decretada pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL; na mesma Ata supra citada, estão também fixadas as palavras do representante da LUME S/A, devidamente credenciado, o ADVOGADO DR. JOSÉ LUIZ CARAM, que disse - "ser do conhecimento dos presentes que a Empresa, em nome da qual falava, encontrava-se em regime de liquidação extra-judicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, razão pela qual enfrentava toda sorte de dificuldades financeiras e econômicas. Em consequência, ante a total impossibilidade por parte da LUME S/A, em injetar recursos na S. A. RIO XINGU, havia sido proposta pela liquidação ao Banco Central do Brasil, a transferência de sua participação acionária, naquela empresa, o que far-se-ia através de licitação Pública, em obediência às disposições da Lei 6.024 de 13.03.74, Lei das Liquidações Extra-Judiciais. Entendia a detentora do Controle Acionário da S. A. RIO XINGU, que com essa providência, viria efetivamente proporcionar a esta empresa, a possibilidade, bastante sólida de desenvolver os projetos e alcançar os objetivos para os quais fora criada e que se constituíam em reflexos bastante positivos para a região em que se localiza". Em face do supra exposto, o Liquidante da LUME S/A — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, Dr. AFFONSO GERALDO DE MORAES RÊGO, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, obedecendo à Lei 6.024 de 13.03.74, publicou no Diário Oficial da União, do dia 22.09.77, a Licitação Pública que alienaria as ações de propriedade desta Liquidanda, respectivas ao Controle Acionário da empresa S. A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGU, e as propostas das firmas interessadas, deveriam ser encaminhadas à LUME S/A — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, em Liquidação

Extra-Judicial, com sede na Av. Nilo Peçanha, 151, 5º andar na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, até as 16:00 horas do dia 07.11.77 obedecendo as normas impostas pelo Banco Central do Brasil, no Edital em foco, e quando seriam examinadas as propostas. Durante os trabalhos de Licitação, efetuados no dia 07.11.77, às 16:00 horas, compareceu à sede da Liquidanda, o advogado dos ex-diretores da LUME S. A, portador do Ofício nº 10.680/77, do MM Juiz de Direito da 5ª Vara Civil, da cidade do Rio de Janeiro, encaminhado para dar ciência ao liquidante e aos demais presentes, cópia da medida cautelar de sustação da Licitação Pública, requerida pelos Srs. Lynaldo Alfredo Uchoa de Medeiros, Charles Augusto Nóbili e Francisco José de Melo Montenegro, documentos anexados a esta Ata, objetivando sustar a Licitação Pública das ações da S. A. RIO XINGU, a serem alienadas pela LUME S/A. Esta medida judicial, entretanto, foi protelatória, visto que o juiz da 5ª Vara, em seguida, julgou-se incompetente, remetendo o processo à Justiça Federal, pelo despacho de 04.11.77, portanto, a solução do problema, foi mais uma vez adiada, por interferência do Sr. Lynaldo Alfredo Uchoa de Medeiros, e está dependendo da decisão da Justiça. Continuando o relato, o Sr. Diretor disse: Como é sabido pelos srs. Acionistas, a S. A. RIO XINGU está com implantação do seu parque industrial paralisada, portanto, não tem produção para manter-se; o acionista minoritário Kalman Somody vem isoladamente, durante mais de 3 anos, mantendo, à custa de sacrifícios físicos, familiares, de alienação de bens pessoais, do patrimônio familiar e endividamentos em instituições financeiras, e da utilização de crédito dos amigos, ocorrendo com os encargos da empresa, encontrando-se atualmente com um crédito a seu favor, na empresa, da importância de Cr\$-- 1.502.791,25 (hum milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), para salvaguardá-la de piores desventuras. Assim, e como vem sendo comunicado periodicamente ao detentor do controle acionário, LUME S/A e a seu representante legal, na pessoa do LIQUIDANTE, NOMEADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, não temos mais condições de manter a empresa, sem alienar bens patrimoniais imóveis e saldar o passivo da S. A. RIO XINGU, para salvaguardar o projeto até a solução final do problema judiciário. A atual situação financeira da empresa se apresenta difícil; o seu escritório está com os aluguéis atrasados; recentemente teve o fornecimento de luz e água e ligações telefônicas, cortado pelos concessionários, por falta de pagamento; OS SEUS EQUIPAMENTOS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, SE DETERIORAM.

POR FALTA DE MANUTENÇÃO; os seus empregados, especializados pela própria empresa, ingressaram em juízo, para percepção das obrigações em atraso. Desse modo, por todos esses motivos, considerando as nossas responsabilidades morais e financeiras assumidas, agindo dentro dos princípios legais, estatutários e das normas ditadas pelo bom senso, comunica aos srs. acionistas que não é mais possível a continuação dessa situação que aflige a empresa e seus funcionários fiéis, que sempre estiveram dispostos a dar o seu sacrifício, para salvaguardar os interesses da S. A. RIO XINGU. Terminou o Sr. Diretor sua explanação e passou a palavra ao Sr. Presidente da mesa, que se referindo ao item 4 da ordem do dia, solicitou aos Srs. Acionistas que se manifestassem a respeito da proposta feita pelo acionista Sr. Kalman Somody, durante sua explanação, isto é, a alienação dos bens imóveis, representados por 25.000 ha (vinte e cinco mil hectares) de terras, localizadas no Rio Xingu e Trombetas. Colocada a matéria em discussão, decidiram os srs. acionistas presentes à unanimidade, aprovar a alienação das mencionadas áreas, na forma proposta pelo acionista e Diretor Presidente da empresa, autorizando a proceder a necessária publicação em vespertino de maior circulação, na sede da empresa. Passando ao item 5, decidiram os srs. acionistas por um apelo ao Sr. Kalman Somody, para que continuasse na gestão da S. A. RIO XINGU, como solução única à continuidade de implantação e desenvolvimento da Companhia, o que foi aceito por aquele acionista, razão pela qual passou-se a decidir sobre a composição do Conselho Fiscal que, após apreciação e discussão do assunto pelos presentes, decidiu-se unanimemente pela reeleição daquele colegiado. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta o item 6 e como não houvesse outros assuntos a serem tratados e ninguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a presente Assembléia, lavrando-se esta Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, para que produza seus legais e devidos efeitos. Belém, 12 de maio de 1978. Maria das Graças Guerreiro Lourinho. Secretária. aa) Maria das Graças Guerreiro Lourinho; Miguel de Araújo Gomes Neno, Eurico Pinheiro; p/Lume S. A. José Luiz Caran; João Augusto Figueiredo de Oliveira; Raimundo José Figueiredo de Oliveira; José Vicente de Paula Barreto Mello; Kalman Somody e pp. Hildegard Marcelino, Kalman Somody.

Atesto que a presente é cópia fiel, extraída do Livro próprio.

Belém, 12 de maio de 1978.

**MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO
LOURINHO
Secretária**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 16 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1184/78, a 1ª via da presente Ata de S/A. - Rio Xingu Industrial e Agropecuária.

Belém, 15 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

P/ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 31 de julho de 1978.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
" JUCEPA "**

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 15 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

P/ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATUAUASSÚ NUNES

Presidente

(T. nº 03275 - Reg. nº 5502 - Dia 19.08.78)

S. A. Rio Xingú, Industrial e Agropecuária RIOXINGÚ

C. G. C. 05.468.863/0001-01

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE
AGOSTO DE 1978.**

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9:00 horas, na sede social da empresa, sita a

Trav. Benjamin Constant nº 1790, Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da S. A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGÚ, com número legal, conforme assinaturas registradas no Livro de Presença de Acionistas. Por unanimidade, foi eleito presidente da Assembléia, o Sr. AFONSO JOAQUIM LÉDO CORRÊA, que convidou a mim, MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO, para secretariá-lo. Assim composta a mesa, declarou o Sr. Presidente, instalada a Assembléia, que deverá manifestar-se à respeito da proposta da diretoria, relativa as publicações de convocação, feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 1978, a qual tem o seguinte teor: "S. A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGÚ - C. G. C. 05.468.863/0001-01 Convocação de Assembléia Geral Extraordinária: S. A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGÚ, com sede a Trav. Benjamin Constant nº 1790, convoca os srs. Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 9:00, 10:00 e 13:00 horas, para debater sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1978. 2) O que ocorrer. Não havendo quorum legal, será deliberado com qualquer número. Belém, 07 de agosto de 1978. A Diretoria". O Sr. Presidente da mesa deu início aos trabalhos com o item 1 da ordem do dia, para leitura: Ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1978. O Sr. Presidente abriu o debate sobre o assunto em foco. Pediu a palavra o Sr. Kalman Somody, que propôs a aprovação e ratificação, total e incondicional do teor daquela Ata de: Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 12 (doze) de maio de 1978, que aprovou os Balanços Gerais, Demonstrações das Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referente aos exercícios de 31 de dezembro de 1976 e 31 de dezembro de 1977. Balanços esses que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 17 (dezesete) de junho de 1978. O Sr. Presidente da mesa, passou ao item 2 da Ordem do dia: o que ocorrer. O Sr. Presidente informou os srs. acionistas, da necessidade da retificação da quantidade de área autorizada pelos Srs. acionistas, a ser alienada, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12.05.78, na qual constou 25.000 ha., quando na realidade o total representa exatamente 25.143,49 (vinte e cinco mil cento e quarenta e três hectares e quarenta e nove centiares) localizadas a margem do Rio Xingú e

Trombetas e Afluentes, nos Municípios de Óbidos e Oriximiná e Porto de Moz. Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas. O Sr. Presidente, ainda no item 2 da ordem do dia, informou aos Srs. Acionistas da necessidade de fixar em níveis atuais, os honorários da Diretoria. Após exame da matéria, decidiram fixá-los em Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a partir de 1 de agosto de 1978. O acionista majoritário, LUME S/A — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, em Liquidação Extrajudicial, pelo Banco Central do Brasil, está representada, nesta Assembléia, pelo seu bastante procurador, Dr. JOSÉ LUIZ CARAM, advogado devidamente credenciado, através do documento que tem o seguinte teor, conforme original anexo. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Belém, 14 de agosto de 1978. a) MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO — Secretária. aa) Maria das Graças Guerreiro Lourinho, Afonso Joaquim Lédo Corrêa, José Luiz Caram (P/Lume S/A — Administração, Participação em Liquidação Extra-Judicial), Kalman Somody (p/ Hildegard Marcelino), Kalman Somody.

Declaro que a presente, é cópia fiel do livro.

Belém, 14 de agosto de 1978.

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO
LOURINHO

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada (01) uma.

Em sinal W. R, da verdade.

Belém, 15 de agosto de 1978.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUSTIFICA A A.G.E. DE 12.05.78.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.08.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1195/78, a 1ª via da presente Ata de S/A — Rio Xingú Industrial e Agro Pecuária.

Belém, 15 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.
Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(T. nº 03275 - Reg. nº 5501 - Dia 19.08.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/78-SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas na sala onde funciona o Departamento de Atividades Auxiliares, à Praça da República nº 4020, Edifício Costa Leite 1º andar, o Edital da Tomada de Preços nº 09/78-SEDUC, para aquisição de Material para Laboratório destinado às Escolas de 2º Grau da rede Estadual, devendo a abertura das propostas ser realizada no dia 08 de setembro do corrente ano, às 17:00 horas.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1978

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
Diretor do Deptº de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5498 - Dia 19/08/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº

021 DE 17 DE AGOSTO DE 1978

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084 de 31/05/78, publicada no D.O.E. de 03/06/78,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Oscar da Silva Maciel, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de lotes de terras situados no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereram Antonio Barbosa de Melo, Elson de Oliveira, Nephtaly Guimarães Naves, Odon Naves, Castorino Moacir Teixeira e Dinah Nogueira Soares, nos processos ITERPA/GFC/Nºs 186, 187, 188, 189, 190 e 191/78, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 5488 - Dia 19/08/78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - C E L P A -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 053/78 ao Contrato celebrado com Lions S.A. Engenharia e Importação, para fornecimento de mais (2) dois motores Diesel Caterpillar, modelo D 399-TA-SWAC, projetos, materiais e serviços de acoplamento com geradores Toshiba de 780 KW 1200 RPM.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1002/78, de 26 de julho de 1978, no valor de Cr\$ 17.467.819,00, sendo o valor do Termo Aditivo de Cr\$ 9.772.800,00.

O prazo para entrega dos motores e materiais e para execução dos serviços de acoplamento é de 60/75 dias corridos, a contar da data do encerramento do prazo para entrega dos motores objeto do Contrato Originário.

Belém, 17 de agosto de 1978

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5499 - Dia 19/08/78)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marapanim

DECRETO Nº 10/78

Dispõe sobre a desapropriação, por utilidade pública, de uma área de 3040 m2 de terras localizadas na Rodovia Marapanim-Marudá, no perímetro compreendido entre a rua 15 de Agosto e travessa Liberdade, para a construção do Terminal Rodoviário de Marudá.

O cidadão Euvaldo da Gama Alves, Prefeito Constitucional de Marapanim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/1941.

Considerando, que a construção do Terminal Rodoviário de Marudá já aprovado pelo Governo do Estado, deve ser levada a efeito em área de fácil acesso ao público que utiliza os transportes coletivos, que fazem a linha Belém-Marudá;

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Marapanim, não dispõe de área de terras que preencha as características exigidas no projeto de construção;

Considerando, que a área que atende a esses requisitos é de propriedade privada;

Considerando a urgência do início da execução das obras, em razão de ter sido firmado contrato com a empresa construtora.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a área de terras de formato regular de 3040 m², localizada na Rodovia Marapanim-Marudá, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a pista asfáltica por onde mede 76.00 metros; 40.00 metros pela lateral direita, projetados para a rua 15 de Agosto, com a qual faz ângulo; pela lateral esquerda medindo 40.00 metros, fazendo ângulo com a travessa Liberdade; com a linha de travessão de fundos e medindo 76.00 metros, confinando a partir da rua 15 de Agosto na extensão de 27.00 metros, com os fundos dos terrenos edificados pertencentes a José Rodrigues Couto e Samuel de tal ou a quem de direito e os 49.00 metros restantes com quem de direito.

Art. 2º - Fica desapropriada a área especificada no artigo anterior, de conformidade com o que preceitua o artigo 5º, letra M, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim,
09 de agosto de 1978.

Ten. EUVALDO DA GAMA ALVES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

Secretaria de Administração Municipal, 09 de agosto de 1978.

PEDRO ROBERTO ALVES

Secretário de Administração

(T. nº 03272 - Reg. nº 5489 - Dia 19/08/78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/78,

Espécie: Termo de Contrato nº 003/78, firmado entre o 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia e a firma Organização de Comércio Progresso Ltda.

Objeto: Execução de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, Vigilância, Assistência e Manutenção Permanente do Sistema Elétrico e outros Serviços.

Vigência: 01.08.78 a 31.07.79, podendo ser prorrogado por intermédio de Termos Aditivos até um período de 4 (quatro) anos.

Crédito: A despesa correrá pelas Contas 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, que atende as despesas do mesmo.

Valor total: Cr\$-920.592,64.

Valor mensal: Cr\$-68.382,72.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste contrato.

Representantes que assinam o Contrato:

do 5º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia - Geolº ANTÔNIO MONTEIRO DE JESUS, Diretor do 5º Distrito - DNPM.

Da Organização de Comércio Progresso Ltda. - JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES, sócio-proprietário.

Belém-Pa, 01 de agosto de 1978.

(T. nº 03271. Reg. nº 5.485. Dia: 19.8.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, representado por JOÃO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação da ambulância que serve aos colonos do Sindicato de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 772/78-SF-Cr\$-... 10.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.3.79 devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 505 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando,

desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de agosto de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOÃO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 2.372. Dia: 19.8.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria, representada por Clauriberto Levy de Moraes Corrêa, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para ampliação do Ginásio de Esportes da referida Sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da

dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 774/78-SF-Cr\$-10.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089- Contribuição a Entidades; 4.3.7.4. - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.03.79, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 506 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de agosto de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CLAURIBERTO LEVY DE MORAES CORRÊA

Presidente da Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 5384 - Dia: 19.08.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO FOURY

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1978

- QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc.: Nº 307/78.

EXECUÇÃO

Exec.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Exec.: José Jaime Moreira Dantas.

Desp.: Proceda-se, preliminarmente, à juntada do mandado executivo expedido a estes autos, com os competentes certificados do Oficial de Justiça, sobre as diligências empreendidas, para que este Juízo possa com dignidade, decidir as providências do pedido de fls. 14.

Proc.: Nº 230/72.

APELAÇÃO CÍVEL (I. DE POSSE)

Apet.: Fernando dos Santos Pereira e s/mulher.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Apel.: José Pires Franco.

Adv.: Arthur Cláudio Melo.

Desp.: Cumpra-se o determinado em a sentença de fls. 40/43, confirmada pelo Venerando Acórdão de fls. 61/62, expedindo-se o competente mandado.

Proc.: Nº 291/78.

DESPEJO

Aut.: Maria Carvalho Chamon.

Adv.: Adherbal Augusto Meira Mattos.

Réu: João Emilio Martins de Macedo.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Diga o Réu, no prazo de cinco (05) dias, sobre a manifestação de fls. 31/32 e o documento de fls. 33.

4ª VARA

Proc.: Nº 345/78.

FALÊNCIA

Req.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Reqd.: Direta - Incorporadora e Imobiliária Ltda.

Desp.: À audiência do Requerente.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Advogado, Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação de Imissão de Posse que move contra José Maria Santana, expondo e requerendo o julgamento do feito pelo Titular.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 351/78.

NOTIFICAÇÃO

Noft.: Filomeno Souza.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Notd.: Elias José Francês.

Desp.: Notifique-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Moreira, por seu Advogado, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos de Execução de aluguéis que move contra Breno Batista Pinto, requerendo a juntada do incluso recibo, bem como o referente ao pagamento da expedição do mandado de citação e penhora pago ao cartório.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Jacirema Cassiano Viana, por sua Advogada, Dra. Joselisa Corte Kauffman, nos autos cíveis da ação de majoração de alimentos que move contra Eliziário Couto Bastos, requerendo o encaminhamento à Superior Instância para ulteriores de Direito.

Desp.: R. H. À audiência da Titular.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Frangopar - Franços do Pará Ltda., por seu Advogado, Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Ordinária que lhe move, Frimar - Frigoríficos Araguaína S/A., requerendo seja marcada nova audiência para prosseguimento do processo intimando-se a Autora.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Aglair Lassance de Carvalho, por seu Advogado, Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, nos autos da Ação de Execução que moveu contra Alirio Marques de Souza Rodrigues, desistindo da presente ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda., por seu Advogado, Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller, nos autos da Ação de Despejo que lhe move, Carlos Augusto Horácio Freire, requerendo a remessa dos autos à contadora do Juízo.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Continental de Pesca Ltda., por seu Advogado, Dr. Luiz Evangelista do Nascimento, nos autos da Ação de Execução que lhe move, CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, requerendo seja o processo baixado a conta para o devido adimplemento pela requerente que desde já pede que os honorários da A., sejam fixados na forma da letra "C" do § 3º do Art. 20 do C.P.C. e os juros pleiteados na inicial.

Desp.: N. A. Conclusos.

4ª VARA

OFÍCIO Nº 232/78, datado de 24.06.78, da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, informando sobre o aforamento do terreno coletado sob o nº 2394, sito à Travessa Timbó, entre as Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, em que é parte o Sr. Valdecir Antonio de Oliveira Soares.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1978

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO - PEPE

APREENSÃO E DEPÓSITO - 2ª VARA - Nº 78

Autor: - Olivetti do Brasil S/A. - (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Ré: - Repeça, Representação e Comércio de Peças Ltda..

Sentença: - Vistos, etc., Olivetti do Brasil S/A., propõe contra Repeça, Representação e Comércio de Peças Ltda., a presente ação real para, na qualidade de vendedora de uma máquina de escrever manual, modelo Linea MS-98/33-TD-Tipo Paica, com pertences, cuja descrição complementar constar da inicial, e que fez com reserva de domínio, reavê-la da compradora inadimplente. O contrato representativo da venda preenche os requisitos legais, estando protestada a primeira das quatro duplicatas a ele vinculadas, caracterizando-se, assim, plenamente, a mora da devedora. A autora requereu medida liminar provisória de apreensão e depósito judicial da máquina vendida, ou que lhe foi deferido, sendo nomeado perito, o qual procedeu à vistoria da mesma máquina com os respectivos pertences, arbitrando o valor do conjunto, descrevendo-lhe o estado e individuando-o com todos os característicos. Seguro o Juízo mediante o depósito referido, foi a ré citada, não contestando a ação e, logicamente, não requerendo o prazo de trinta (30) dias para efetuar o pagamento das prestações vencidas e demais cominações, mesmo porque não efetuou o pagamento antecedente no percentual que a lei exige para o exercício desse direito. Em decorrência disso, a vendedora requereu lhe fosse deferida a reintegração da posse do objeto condicionalmente vendido. Isto posto: - Considerando que não foram satisfatórios, pela devedora, os pagamentos aos quais se obrigou, estando provada a sua mora, assim como o fato de não ter contestado a ação, no prazo legal, conheço, desde logo do pedido para deferir a reintegração definitiva da devedora na posse da máquina vendida e pertences, rescindido que fica, assim, o contrato de compra e venda correspondente, operando-se, de pronto, os efeitos dessa rescisão por inexistir saldo em favor da ré. Custas na forma da lei. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 11 de agosto de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

- 2ª VARA - Nº 194/78

Autor: - Agostinho Pinho Rodrigues (Adv.: Nathanael Leitão).

Réu: - Orlando Pinho Rodrigues (Adv.: Bichara Frahia Neto).

Sentença: - Vistos, etc., Agostinho Pinho Rodrigues, propõe, contra Orlando Pinho Rodrigues, a presente ação de despejo por falta de pagamento. Alega o autor que em locação ao demandado a casa nº 759, à Rua Almirante Wandenkolk, nesta cidade, pela renda mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), é que o locatário está em atraso com o pagamento dos aluguéis, desde o mês de dezembro de 1977. Citado, regulamento, o réu, no prazo da contestação, pediu que lhe fosse concedido o direito à purgação da mora, obtendo o deferimento ao seu pedido, através do despacho de fls. 17, que mandou os autos à Contadoria do Juízo, para o levantamento da conta, e determinou que o locatário efetuasse o pagamento, no prazo de dez (10) dias, depois de intimado da conta. O despacho foi publicado, o processo contado e a conta publicada, também, como comprovam os documentos de fls. 18/23, sem que o réu pagasse o que deve. Isto posto e conhecendo diretamente do pedido como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei nº 890, que alterou o "caput" e o § único do artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com o inciso II do artigo 1.218 e o inciso II do artigo 350, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu, Orlando Pinho Rodrigues, no despejo do imóvel reclamado pelo locador, Agostinho Pinho Rodrigues e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 11 de agosto de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

- 2ª VARA - Nº 290/78

Autora: - Eurides Alves de Oliveira (Adv.: Luiz Stefanini).

Réus: - Marcos César Brandão e Ana Maria da Silva Brandão (Adv.: Raphael Celda Lucas).

Despacho: - A preliminar contida em a contestação de fls. 32/34, não tem fundamento legal, razão pela qual deixo de conhecer da mesma. Especifique as partes as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

EXECUÇÃO - 8ª VARA - Nº 124/78

Exequente-Credora: Yamada, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: José Figueiredo de Souza).
Executada-Devedora: Tauari, Ind., Com. Agropecuário Ltda..

Despacho: - À avaliação.

CARTA PRECATÓRIA - 8ª VARA - Nº 293/02/78

Deprecante: - Autor: Mamião Posser e Vicentina Posser (Adv.: Cornélio Kuhn).

Deprecada-Ré: - Hercília Mendes Posser (Adv.: Almerindo Trindade).

Despacho: - Remetam-se os autos a Corregedoria, com as cautelas legais.

DESPEJO - 8ª VARA - Nº 279/78

Autor: - Walter Fernandes Barradas (Adv.: Joaquim Lopez de Vasconcelos).

Réu: - Orlandino Ferreira Pinto (Adva.: Beatriz Dias Fernandes).

Despacho: - Fale o Autor.

DESPEJO - 8ª VARA - Nº 460/2/77

Eva Maria Pinto da Silva Godinho (Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho).

Francisco Erivaldo Batista e Silva (Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho: - Contém-se os autos, após o que subam a Superior Instância com as cautelas legais.

NOTIFICAÇÃO - 10ª VARA - Nº 301/01/78

Requerentes: - Nélia do Amaral Chaves e Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral (Adv.: Ademar Kato).

Requerido: - Raimundo da Silva Gomes.

Despacho: - A Conta.

PROTESTO JUDICIAL - 10ª VARA - Nº 334/78

Autora: - Nortemires Moraes dos Santos (Adv.: Ubirajara Ferreira Silva).

Ré: - Odete Grello Gonçalves.

Despacho: - Pelos mesmos motivos da Notificação impedido, de julgar este Juízo de funcionar no presente processo.

RESENHA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1978

- QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 909/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..
Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.: Walter Valente Peixoto.

Desp.: R. Hoje. N. A. À Contadoria do Juízo para o levantamento da conta.

3ª VARA

Processo Nº 843/78.

DESPEJO

Req.: Violeta Costa Lobato.

Adv.: Aluísio Meira.

Req.: Mary Francisca de Freitas.

Desp.: Tendo em vista a certidão provada pelo Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, às fls. 21v., cumpra-se o requerido às fls. 21 dos autos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Processo Nº 828/78.

ALVARÁ

Req.: Maria Gonçalves Tenório.

Adv.: Ranulto Ferreira de Souza.

Req.: José Tenório de Moraes.

Desp.: Inicialmente, homologo as vontades expedidas na inicial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em seguida, expeça-se o competente Alvará na forma e para os fins de direito. Obedecidas as cautelas legais. P. I. Cumpra-se.

8ª VARA

Processo Nº 914/78.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Luiz Medeiros Lobato e Arlete Branco Pamplona Lobato.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Req.: Gessy Tavares.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 13 de setembro, às 10:15 horas. Intime-se.

8ª VARA

Processo Nº 870/78.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Req.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo G. Silva.

Req.: Getúlio Dias Mota e sua mulher.

Desp.: À Conta.

9ª VARA

Processo Nº .../74.

EMBARGOS

Req.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Req.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Laércio de Almeida Laredo.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 16.08.78

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Aurélio Gomes Martins (Adv.: Nelson Freitas Meira).

Réu: José Vasconcelos Lima.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 10.08.78. a) Pedro P. Martins".

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv.: Paulo Sá).

Réu: João Batista da Silva.

Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar seja o réu citado para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver. Belém, 16.08.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Réus: Cerâmica Marajó S/A. e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 62, determinando seja expedido o competente mandado para a intimação dos devedores, através de seus representantes legais, da penhora realizada na Comarca de Capanema, neste Estado, conforme o historiado em certidão de fls. 63/65. Belém, 16.08.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

RECONVENÇÃO

Requerente: Marcelino da Silva Pinho (Adv.: Enivaldo Ferreira).

Requerida: Nely Batista da Silva (Adv.: Pedro da Silva).

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 10.08.78. a) Pedro P. Martins".

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urban Ltda. (Adv.: Nelson Cunha).

Réu: Elói Fernandes Nunes (Adv.: Américo da Silva Leal).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 10.08.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José de Siqueira (Adv.: Carlos Siqueira).

Ré: Agro-Pecuária Bom Jardim Ltda. (Adv.: Elias Fara).

Despacho no requerimento de Agropecuária Bom Jardim, solicitando os autos que se encontram em mãos do patrono do exequente: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 14.08.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Irmãos Morhy Ltda. (Adva.: Maria Francisca Moreira).

Réu: Raimundo de Souza Abdoral.

Despacho: "Primeiramente intime o Sr. Oficial de Justiça ao executado da penhora realizada. Belém, 14.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Autora: Fazenda Estadual (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Requerido: Álvaro Furtado Rodrigues (Adv.: Ary Jansen Branco).

Despacho: "Em avaliação. Junte o inventariante certidão do R. de imóveis referente ao imóvel sito à Rua Rodrigues dos Santos, nº 101, nesta cidade. Intime-se. Belém, 14.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Autor: José Maria Archer da Silva (Adv.: Arthemís Leite da Silva).

Ré: Benedita Esteves Archer da Silva.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a citação da ré: "N. A. Sim. Belém, 16.08.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 1978

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 342/78.

Autor: Antonio Agostinho Abdoral Lopes (Adv.: Dr. João José Maroja).

Réus: Manoel Nunes dos Santos e sua mulher (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Lavre-se o auto de penhora sobre o bem indicado e aceite.

AÇÃO: - Vistoria - 8ª Vara - Nº 360/78.

Requerente: Manoel de Almeida Moreira (Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa).

Requerido: José Ferreira (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o requerido, para a vistoria, designo o dia 31 do corrente, às 11:00 horas; nomeio perito o Dr. Benedito da Silveira Frade Neto, Engenheiro Civil, com escritório nesta cidade. Designo o Sr. Escrivão, dia e hora para o compromisso. Indiquem as partes assistentes técnicos e formulem quesitos no prazo legal.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - Nº 113/77.

Autora: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Réus: Antonio Pinto de Almeida e outra (Adva.: Dra. Maria Divoney Carneiro).

Despacho: Recolha-se o mandado, uma vez cumprido, a seguir conclusos.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - Nº 320/78.

Requerentes: Haroldo Fernandes e outro (Adva.: Dra. Maria Conceição Sousa).

Requerida: Elizabeth Campos Noletto (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Proceda-se ao depósito da importância referida às fls. 15, na agência local do B.E.P. - Digam os autores.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", do 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Inventário: Adelaide Carneiro da Silva. Despacho: Diga o Dr. Curador. Advogados: Drs. Frederico C. de Souza, Flávio Maroja, Carlos Ferro e Silva, Eduardo Cardoso e Henrique R. Filho.

1ª VARA - Inventário: Elizio Parente de Araújo. Despacho: Diga a inventariante. Advogados: Drs. Amauri Fáciola e Wilson Souza.

1ª VARA - Inventário Negativo: Benedito M. Rodrigues; Advogado: Pedro Lima, Ass. Judiciário. Despacho: À Conta.

1ª VARA - Arrolamento: Oreste Atilio Verderosa. Despacho: Nomeio a suplicante, inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações. Advogado: Dr. Arthemis Leite da Silva, Ass. Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Leodegário Soares Vilhena. Despacho: Diga o Dr. Curador. Advogada: Neide P. Teixeira, Ass. Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Waldemar C. de Souza, requerimento. Despacho: D. A. Conclusos. Advogada: Dra. Neide P. Teixeira, Ass. Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Fernando dos Santos Lira, requerimento; Despacho: R. H. A. Distribuição de Cartório. Advogado: Edson Couto, Ass. Judiciário.

Belém, 16 de agosto de 1978.

ELAINE PESSOA GOMES DA SILVA

Escrevente Juramentada, no impedimento do Titular Vitalício

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1978

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Agravante - Leão do Carmo Alvarez de Castro. (Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho). Agravada: Wilna D'Assunção Monteiro Carvalho (Adv.: Vinicius Hesketh). Despacho: A matéria do presente agravo já foi decidida por sentença deste Juízo, proferida na ação principal, decisão esta no sentido pretendido pelo agravante. Desta maneira, o agravo perdeu seu objeto. Deixo pois de lhe dar seguimento, mandando arquivar o presente instrumento. I. Junte-se cópia da sentença. Belém, 16 de agosto de 1978. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de agosto de 1978.

(Ext. Reg. Nº 5484)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

Edital de Citação de Adalicio Alves da Silva e outros, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo: -

A Doutora Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, Pretora da Cidade de São Félix do Xingú, Termo Judiciário desta Comarca de Altamira-Pará, em pleno exercício do Cargo de Juiza de Direito, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER: - aos que o presente EDITAL virem ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento, que pelo Banco do Brasil S/A.; Agência de Altamira-Pa, lhe foi apresentada uma petição para interrupção de prescrição de Títulos de Crédito Rural, todos vencidos e não pagos, constantes da relação anexa, tudo nos termos de sua petição a seguir transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, no Pará, o Banco do Brasil S/A., Sociedade Anônima com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/0567-31, por seu advogado infra-assinado quer promover perante V. Exa. o presente PRO-

TESTO JUDICIAL PARA INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO, de contratos firmados pelo suplicante, digo, suplicados constantes da relação inclusa, na melhor forma dos arts. 172-II, 174-I do Código Civil, combinados com os arts. 867, 870-III e 872 do nosso Código de Processo Civil, pelo que REQUER: — a) seja publicado edital pelo prazo de 20 (vinte) dias para intimação dos suplicados (art. 870-III/CPC), contado o prazo da data da primeira publicação. b) que uma vez intimados, pagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues ao Suplicante independentemente de traslado (Art. 872/CPC) e de novo requerimento. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeitos da taxa judiciária. D. e A. com os documentos inclusos, P. Deferimento. Altamira-Pa, 16 de agosto de 1.978. (a) Nivaldo Guedes de Souza.

CPF. 004.862.564/72. OAB-PA nº-51-a. Anexos 01 procuração, 01 relação c/ 8 fls. Despacho. D.A. Publique-se Edital pelo prazo e forma da Lei. Altamira - 16.08.78. (a) Ana Lúcia Coutinho de Mesquita. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal de circulação no Estado e afixado no lugar de costumes na sede deste juízo, juntamente com a relação anexa, que passa a fazer parte integrante deste. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dezessets (16) dias do mês de agosto de 1978. Eu, a) ILEGÍVEL, escrevão que o fiz datilografar e subscrevi.

ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA
Juíza em exercício

RELAÇÃO NOMINAL DOS MUTUÁRIOS COM CONTRATOS VENCIDOS EM 1975

QUALIFICAÇÃO: - Os abaixo relacionados são brasileiros, casados, agricultores, domiciliados no município e comarca de ALTAMIRA, Estado do Pará.

NOME	CONTRATO	VALOR	VENCIMENTO
Adalício Alves da Silva	EAC-74/1564	1.823,	31.08.75
Adeládio Correia Maués	75/020	138.945,	idem
Ademar de Souza Almeida	74/2792	7.251,	idem
Afonso Justino dos Santos	74/2484	1.167,	30.09.75
Agostinho Pereira Fonseca	74/1964	6.293,	idem
Alceu Fernandes dos Santos	EAI-73/196	1.566,	31.10.75
Altamiro Simão da Silva	EAC-74/1585	2.411,	31.08.75
Aluizio Washington Cruz	74/3012	3.474,	idem
Alzino Alves Pereira	74/1897	6.780,	idem
Amerindo de Oliveira Lima	74/3060	4.687,	idem
Ananias Guimarães Neto	74/2015	13.520,	idem
André Lopes de Santana	74/2527	3.251,	idem
Antônio Alfredo Gomes da Silva	74/2151	4.625,	idem
Antonio Alves dos Santos (Nasc. 15.04.51)	74/2452	6.194,	30.09.75
Antonio Alves dos Santos (Nasc. 26.10.26)	74/2487	4.575,	31.08.75
Antonio Alves da Silva	74/2101	5.481,	idem
Antonio Amarino Amaral	74/3013	9.564,	idem
Antonio Barbosa da Silva	74/3004	1.038,	idem
Antonio Barros de Souza	74/1835	2.710,	idem
Antonio Batista dos Santos	74/2925	6.693,	idem
Antonio Botelho Lopes	74/2758	7.318,	30.09.75
Antonio Cardoso do Espirito Santo	74/1918	2.499,	31.08.75
Antonio Carlos Blasche	74/1576	15.274,	idem
Antonio Castelo de Lima	74/2238	7.446,	30.09.75
Antonio David Rodrigues	74/2413	4.265,	31.08.75
Antonio Domingos da Silva	74/1706	6.704,	idem
Antonio Fernando Lambert	74/2192	22.999,	30.09.75
Antonio Ferreira	74/2709	6.741,	idem
Antonio Ferreira Valadares	74/1618	2.568,	31.08.75
Antonio Francisco dos Santos (Nas. 16.10.12)	74/2501	2.449,	idem
Antonio Hilton Ribeiro	74/2472	1.247,	30.09.75
Antonio Honorato do Nascimento	74/2507	6.863,	31.08.75
Antonio Inácio Vieira	74/1958	1.103,	idem
Antonio Machado de Assis	74/3001	1.847,	idem
Antonio Montelo dos Santos	74/2949	1.500,	idem
Antonio Nogueira de Aguiar	74/2820	831,	idem
Antonio Paulo Soares	74/2460	9.739,	30.09.75
Antonio Raimundo da Silva	74/1758	3.550,	31.08.75
Antonio Ribeiro Paiva	EAC-74/2502	11.575,	31.08.75
Antonio Rodrigues de Lima (Nas. 10.11.39)	74/2605	11.238,	idem
Antonio Rodrigues de Ponte	74/2466	6.948,	idem
Antonio Rosa dos Santos	74/2822	5.449,	idem
Idem	75/0067	647,	idem
Antonio Vitorino do Nascimento	EAI-73/0181	1.476,	idem (aliás, 31.10.75)
Apoliciano da Costa Torres	EAC-74/2214	4.553,	31.08.75
Arcemiro Cardoso Pereira	74/2416	4.507,	idem
Arlindo Fries	74/1864	14.621,	30.09.75
Arlindo Manoel Honorato	74/2486	3.136,	31.08.75
Arlito Santana de Oliveira	74/2555	9.673,	idem
Artur Garcia Leal	74/2069	2.475,	idem
Asclepiades de Oliveira	74/1649	7.366,	idem
Atanzio Pereira da Silva	74/1907	7.341,	30.09.75

Augusto Inácio Rodrigues	74/2157	9.259,	31.08.75
Auréllo Carlos da Silva	74/1815	11.873,	idem
Auréllo Luiz da Silva	74/2113	3.462,	idem
Bartolomeu Rodrigues do Nascimento	74/1607	2.695,	30.09.75
Benedito Correia Maués	75/0018	205.483,	31.08.75
Benedito Elias dos Santos	74/2661	4.237,	30.09.75
Benedito Ferreira da Silva	74/2836	4.974,	idem
Benedito Machado da Ponte	74/2943	4.977,	31.08.75
Bibiano Vieira Gomes	74/2935	2.228,	30.09.75
Bráullo Rodrigues Gonçalves	74/2327	4.860,	idem
Carlos Sampalo	CCI-74/0001	2.368,	31.03.75
Cecílio Basílio	EAC-74/2274	11.614,	31.08.75
Cecílio José do Nascimento	74/2693	2.000,	idem
Cícero André Pereira	74/2609	2.086,	30.09.75
Cícero Antonio de Araújo	EAI-74/62	535,	31.10.75
Idem	EAC-74/1563	3.230,	31.08.75
Cícero Francisco dos Santos	74/3011	6.776,	idem
Clemente Ribeiro Luiz	74/2819	1.390,	30.09.75
Cristalino André de Oliveira	74/2979	1.193,	31.08.75
Damião da Silva	74/2039	6.672,	idem
Deusdete Alves Pinheiro	74/2287	8.351,	30.09.75
Diogo Avelino Dias	74/2868	3.246,	31.08.75
Dionísio José dos Santos	74/2536	4.984,	30.09.75
Dionízio Neres	EAC-74/1632	7.825,	30.09.75
Domingos Botelho Lopes	74/2713	8.436,	idem
Domingos Crisóstomo da Silva	74/2737	1.666,	idem
Edilson Gonçalves	74/2766	9.298,	31.08.75
Eduardo Caetano Bispo	74/2434	3.626,	30.09.75
Eduardo Cerqueira dos Santos	74/2825	2.730,	31.08.75
Edval Antônio Oliveira	74/2201	1.521,	30.09.75
Elvi Georgio Benedito	75/0030	4.679,	31.08.75
Elias Pereira da Silva	74/0425	8.950,	idem
Emanuel Oliveira do Nascimento	74/1873	2.096,	idem
Enio Fernandes Urban	74/1880	8.839,	idem
Ernestino Rodrigues de Brito	74/2718	4.723,	30.09.75
Esbraim Fernandes Alves Abreu	74/2574	6.738,	31.08.75
Eurípedes José dos Santos	74/2927	1.927,	idem
Euzébio Tavares dos Santos	74/3065	1.518,	idem
Evaldo Grams	74/1848	3.574,	idem
Expedito Gonçalves	74/2364	7.879,	idem
Expedito Rodrigues de Oliveira	74/2067	2.332,	30.09.75
Francisco Alves Freire	74/2516	8.848,	31.08.75
Francisco Alves Pereira (Nasc. 14.08.50)	74/2783	8.371,	30.09.75
Francisco Antonio do Nascimento	74/2052	7.426,	31.08.75
Francisco de Assis Graciano	74/2548	10.305,	idem
Francisco de Assis Lima	74/2591	18.199,	30.09.75
Francisco de Assis dos Santos	74/1798	2.543,	idem
Francisco Batista Matias	74/2761	5.128,	31.08.75
Francisco das Chagas Peixoto	74/2474	6.664,	idem
Francisco Faustino Bezerra	74/2644	4.905,	idem
Francisco Ferreira Bravo	EAI-73/1984	1.082,	31.10.75
Francisco Ferreira Lima (Nasc. 20.12.44)	EAC-74/2714	4.093,	31.08.75
Francisco Ferreira dos Santos	74/1889	8.362,	30.09.75
Francisco Gomes da Silva (Nasc. 01.07.19)	EPI-74/0016	7.409,	31.10.75
Francisco Graciliano da Silva	EAC-74/2518	5.793,	31.08.75
Francisco Henrique da Costa	74/2541	5.241,	idem
Francisco Merêncio da Silva	74/3025	8.287,	idem
Francisco Nascimento Silva	74/2880	4.016,	idem
Francisco Pereira de Lima	EAI-74/0010	4.670,	31.10.75
Idem	EAC-74/1295	3.132,	30.09.75
Francisco Rodrigues Correia	74/3075	2.117,	31.08.75
Francisco Saldanha da Silva	74/2237	7.274,	30.09.75
Francisco Severino de Souza	EAC-74/2307	11.509,	31.08.75
Francisco Simplicio de Andrade	74/2809	2.396,	30.09.75
Genesis Trindade Teixeira	74/1582	2.432,	31.08.75
Geraldo de Aguiar	74/3006	2.239,	idem
Geraldo Alves de Souza	74/2743	10.853,	idem
Graciano Paes Pinho	74/2770	4.721,	idem
Gungi Nishikawa (falecido)	74/1803	40.666,	30.09.75
Hilário Alves Teixeira	74/2596	8.243,	31.08.75
Idem	75/0062	1.954,	idem
Hildebrando Gomes de Lima	74/3076	4.625,	idem
Honório Dias	74/2432	5.842,	idem
Honório Pereira da Silva	74/2097	3.772,	idem
Isidoro Ribeiro dos Santos	74/2409	1.633,	idem
Ivo Darcy Wagner	74/1704	11.241,	31.08.75

Jaime Ribeiro da Silva	74/2842	2.455,	30.09.75
Januário Rodrigues dos Reis	74/3074	852,	31.08.75
Jerônimo Aureliano Fernandes	EAI-73/0361	1.626,	18.10.75
Jesus Urbano dos Santos	EAC-74/2475	7.111,	31.08.75
João Alves da Cruz	74/3071	5.031,	idem
João Barbosa da Silva	74/2197	8.175,	idem
João Batista do Nascimento Silva	74/2798	5.568,	idem
João Chagas de Oliveira	74/2014	14.246,	30.09.75
João Clodi Gomes Ramos	74/2711	4.841,	31.08.75
João Coutinho de Freitas	74/3029	2.729,	idem
João Evangelista dos Santos	75/0208	29.304,	idem
João Gomes do Carmo	74/2636	8.212,	idem
João Gomes de Lima	74/2425	2.143,	idem
João Gomes da Silva	74/2261	6.740,	30.09.75
João José Ferreira	74/3044	9.370,	31.08.75
João José Lopes	74/1615	3.753,	idem
João José da Silva	74/2497	6.252,	30.09.75
João José Vericio	74/2945	1.992,	31.08.75
João Lauro do Nascimento	74/1773	13.811,	idem
João Lucas Filho	74/1645	6.583,	30.09.75
João Luiz do Nascimento	74/2988	1.215,	31.08.75
João Luiz da Silva Filho	74/2801	3.434,	30.09.75
João Manoel de Azevedo	74/2493	4.585,	31.08.75
João Marques Carneiro	EAC-74/2318	7.890,	30.09.75
João Marques dos Santos	74/1606	2.995,	31.08.75
João Moraes	74/1574	6.850,	idem
Idem	EAI-74/0175	1.849,	31.10.75
João Oliveira Silva	EAC-74/2047	2.687,	30.09.75
João Patrocínio dos Santos	74/2334	11.029,	31.08.75
Idem	EAI-73/0192	493,	31.10.75
João Pereira dos Santos	EAC-74/2897	4.928,	31.08.75
João Resende da Silva	74/1718	3.907,	idem
João Silva de Oliveira	74/2511	2.931,	idem
João Souza Santos	74/2640	2.537,	idem
João Vitruve da Silva	74/1719	6.661,	30.09.75
Joaquim Avelino da Silva	74/2849	4.247,	idem
Joaquim Bastos Cavalcante	74/2800	9.284,	idem
Joaquim Felizardo Neto	74/2325	7.368,	idem
Joaquim José de Castilho	74/1843	9.038,	idem
Joaquim Xavier da Silva	74/3058	4.621,	idem
Jorge Raimundo de Lima	74/3056	18.384,	31.08.75
Josaphat Aranha de Vasconcelos	EPI-78/0083	9.457,	25.09.75
José Adão Dias	EAC-74/2300	12.552,	31.08.75
José Alves Bezerra	74/1698	5.666,	idem
José Augusto Santana	74/1794	5.190,	idem
José Balbino da Silva	74/2940	4.624,	30.09.75
José Bernardo da Silva (Nasc. 12.02.29)	74/2668	2.489,	idem
José Bezerra Lima	74/2706	5.493,	idem
José Carneiro Viana	74/2044	3.632,	31.08.75
José Clemente das Dores	74/3040	3.359,	idem
José Crispim Chaves	74/2273	3.961,	idem
José Elias Vieira	74/2699	2.237,	idem
José Farias da Silva	74/2818	4.542,	30.09.75
José Ferreira da Cunha	74/2860	5.578,	idem
José Ferreira Gomes	74/1616	4.651,	31.08.75
José Lima	74/2410	1.525,	30.09.75
José Lino Martins	74/2524	5.629,	31.08.75
José Marcelino de Andrade	EPI-71/0034	12.692,	05.10.75
José Miguel de Lima	EAC-74/2763	1.077,	30.09.75
José Milton Alves	74/2025	3.726,	31.08.75
José Paes Pinho	74/2687	8.198,	idem
José Patricio de Oliveira		3.615,	
José Pedro dos Santos	EAC-74/1776	3.780,	31.08.75
José Pereira da Costa	74/2051	8.221,	idem
José Pereira de Oliveira	74/2772	14.338,	idem
José Pereira da Silva (Nasc. 08.11.49)	74/2973	3.200,	30.09.75
José Pimentel Câmara	74/1924	10.172,	31.08.75
José Ribamar Cutrim de Oliveira	74/2068	11.016,	idem
José Ribamar Dias	74/2952	5.759,	30.09.75
José Ribamar dos Santos	74/1766	4.449,	31.08.75
José Ribamar Vieira	74/1886	8.211,	30.09.75
José Ribamar Vieira de Castro	74/2537	8.021,	idem
José Rodrigues de Araujo	74/1767	3.388,	idem
José dos Santos Peixoto	74/1938	1.769,	idem
	74/2183	3.058,	31.08.75

José Sebastião da Silva	74/3009	4.208,	30.09.75
José Silva (Nasc. 09.07.44)	74/2865	2.363,	31.08.75
José Silveira Filho	74/2808	1.112,	idem
José Soares dos Santos	74/1571	2.483,	idem
José de Souza Brito	74/2465	1.256,	idem
José Tomé de Souza	74/2080	7.430,	30.09.75
José Viana dos Santos	74/2108	2.859,	31.08.75
José Vieira de Souza	74/2320	918,	idem
José Wilson dos Santos Lima	74/2851	4.818,	idem
Joselino Schtz	74/2207	8.038,	idem
Josimar Barbosa da Silva	74/2998	1.489,	30.09.75
Josimar Castelo do Nascimento	74/1634	11.037,	31.08.75
Jovelino Pereira Pardin	74/3041	8.187,	idem
Juvenal Cândido Lopes	74/2889	3.124,	idem
Laercio Teixeira	74/1876	3.491,	30.09.75
Laudionor Santos Limeira	74/1967	12.872,	31.08.75
Lourivaldo José dos Santos	74/2598	10.585,	30.09.75
Luiz Braz do Nascimento	74/2520	2.598,	31.08.75
Luiz Domingos do Livramento	74/2360	7.536,	idem
Luiz Inácio da Silva	74/2546	6.937,	idem
Luiz Martins de Souza	74/2505	7.048,	idem
Luis Mauro de Araujo	74/2967	9.453,	30.09.75
Luiz Pereira de Souza	74/2879	3.456,	31.08.75
Luiz dos Reis Carvalho	74/2389	6.841,	30.09.75
Manoel André do Nascimento	74/2162	2.276,	31.08.75
Manoel Barros da Silva	74/2932	8.591,	30.09.75
Manoel Bernardo de Souza	EAC-74/2278	8.863,	30.09.75
Manoel Cosmo da Costa	74/2289	5.336,	31.08.75
Manoel Ferreira dos Santos	74/2863	1.527,	idem
Manoel Pereira da Silva (Nasc. 06.01.43)	74.2814	13.890,	30.09.75
Manoel Pereira da Silva (Nasc. 20.08.42)	74/2692	6.062,	31.08.75
Manoel Quintino da Costa	74/1788	13.368,	idem
Manoel Rodrigues de Lima	74/2846	4.166,	idem
Manoel Targino Bezerra	74/2612	1.626,	30.09.75
Manoel Tomaz de Araújo	74/2587	3.010,	31.08.75
Maria José Pereira da Silva	74/2779	3.127,	idem
Miguel Campina da Silva	74/2728	2.012,	30.09.75
Miguel Francisco Lima	74/2648	8.641,	31.08.75
Moisés Costa de Oliveira	74/3010	5.312,	idem
Nedynes Darcy Stecke	74/2450	8.669,	30.09.75
Nelcy Bertoldo	74/1960	2.923,	idem
Nelson Melinho	74/1982	3.952,	idem
Nestor João de Souza	74/2957	4.197,	31.08.75
Niló Grings	74/2459	5.218,	idem
Omildon Alves Ferreira	74/2606	6.281,	idem
Onofre Francisco Xavier	74/1871	3.290,	idem
Osmar Joaquim de Souza	74/1769	10.144,	30.09.75
Osmildo Miguel de Queiroz	74/2127	5.074,	idem
Osvaldo Lopes de Andrade	74/2748	4.478,	31.08.75
Otacílio Fagundes de Oliveira	74/2764	3.493,	idem
Otávio Magalhães	75/0047	2.300,	idem
Pedro Benedito Batista de Carvalho	74/2854	5.859,	30.09.75
Pedro Brito Furtado	74/2859	4.622,	31.08.75
Pedro Gomes	74/1713	3.762,	idem
Pedro Gonçalves	74/2929	2.743,	idem
Pedro Marcelino de Souza	74/2919	1.757,	30.09.75
Pedro Vicente da Costa	74/2680	6.042,	idem
Raimundo Alves Ferreira	74/2422	4.318,	idem
Raimundo Batista do Nascimento	74/2180	2.303,	31.08.75
Raimundo Cardoso da Silva	74/2393	6.290,	30.09.75
Raimundo Chagas do Nascimento	74/1572	1.812,	31.08.75
Raimundo Ferreira Gomes	74/2041	9.974,	idem
Raimundo Ferreira da Silva	74/2727	6.971,	idem
Raimundo Gomes da Silva	74/2255	8.906,	idem
Raimundo José dos Santos	74/3049	3.903,	30.09.75
Raimundo José Vieira de Araújo	EAC-74/2473	10.037,	31.08.75
Raimundo Nonato dos Santos	74/2946	3.457,	idem
Raimundo Pereira dos Santos (Nas. 07.09.39)	74/2535	10.336,	30.09.75
Raimundo Pereira dos Santo Nas. 02.05.39)	74/2858	3.175,	idem
Raimundo Santana de Oliveira	74/2125	13.323,	idem
Raimundo Vieira de Araújo (Nas. 13.07.49)	74/2483	2.046,	31.08.75
Rogério Felipe Silva	74/1556	8.000,	idem
Romualdo Elias Salgado da Silva	74/1778	12.209,	30.09.75
Roque Ferreira dos Santos	74/1919	3.662,	idem

Rosalvo Luiz Rodrigues
 Rosalvo Marques da Silva
 Rudi Wagner
 Sabino Vasconcelos do Nascimento
 Sabino Augusto da Silva
 Saturnino de Melo Pantoja
 Sebastião Alves de Moraes
 Sebastião Antônio Barroso
 Sebastião Cândido da Silva
 Sebastião Ezequiel Zacarias
 Sebastião Gustavo de Souza
 Sebastião da Silva (Nas. 21.01.54)
 Sebastião Simão Alves
 Severino Machado da Silva
 Severino Tavares da Silva
 Silvano Pereira de Araújo
 Silvio Avarez
 Sinvaldo Ferreira da Silva
 Sívirino Vitorino de Araújo
 Theodolino Borges
 Valdeci Alves Moreira
 Valdeci Briana da Paz
 Valdir Pereira da Silva
 Valdivino Alves Rocha
 Valdo Santos Alves de Souza
 Valdomiro de Jesus
 Wilson Fagundes
 Zacarias Ferreira da Silva

74/2890	4.126,	idem
74/1691	5.508,	31.08.75
74/3036	3.286,	30.09.75
74/1573	3.045,	31.08.75
74/2134	3.206,	idem
74/1914	9.566,	idem
74/2758	5.581,	30.09.75
74/3032	966,	31.08.75
74/2534	1.630,	30.09.75
74/2231	2.786,	31.08.75
74/1908	9.360,	idem
74/2920	4.342,	30.09.75
74/3015	1.200,	31.08.75
74/2646	7.955,	idem
74/2726	4.503,	idem
74/2390	3.141,	30.09.75
74/1365	34.421,	31.03.75
74/2042	5.080,	idem (alás, 31.08.75)
74/1825	22.581,	30.09.75
74/2249	7.584,	idem
74/2066	2.993,	idem
74/3054	8.986,	31.08.75
74/2717	6.100,	idem
74/2392	8.355,	idem
74/1746	4.703,	idem
74/3052	11.490,	idem
74/1836	8.411,	30.09.75
74/2667	8.583,	30.09.75.

(Ext. Reg. nº 5482 - Dia 19.08.78)

Comarca da Capital

"JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL"
 "CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO"
 "ESCRIVÃO TRINDADE FILHO"

EDITAL DE PRAÇA

A doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da Nona Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de agosto corrente, às 11 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, irá a público pregão de venda e arrematação, em HASTA PÚBLICA, o bem penhorado a GUILHERME FAGURY COMÉRCIO na ação de Execução que lhe move MARCOS MARCELINO & CIA. LIMITADA, cujo bem se encontra depositado em poder do senhor GUILHERME FAGURY, e que consiste no seguinte: - DOIS LOTES DE TERRAS, números 12 e 13, sem edificação, na Quadra 10, parte do loteamento denominado "PARQUE ILHA BELA", com frente para a Avenida Guaiumbi, na Praia de MARAÚ, ILHA DO MOSQUEIRO, Município de Belém, medindo cada lote dez metros de frente por trinta metros de fundos (10,0m x 30,0m), confinando à direita com o lote nº 11 e à esquerda com o lote nº 14 de quem de direito. Cada lote foi avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) num total de Cr\$ 40.000,00. - Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no local supra mencionado, no dia e hora designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios encarregado da Praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Mencionado bem pertence ao senhor Guilherme Fagury e sua

esposa dona MARIA TEREZA COSTA FAGURY e está devidamente registrado no Registro de Imóveis, 2º Ofício desta cidade de Belém, sob o número de ordem 44.265, do Livro 3-ii. Se por qualquer motivo não se realizar a praça o bem será vendido no dia oito (8) de setembro vindouro, no mesmo local e hora acima designados, funcionando então um dos Leiloeiros Judiciais a quem for distribuído o processo. O comprador, em caso de LEILÃO PÚBLICO, será quem mais oferecer ao imóvel em leilão, pagando, além das comissões do escrivão e Porteiro devidas na primeira praça, mais a comissão do Leiloeiro Judicial e a respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO. E para que essa praça chegue ao conhecimento de quem interessar possa, deverá ser este EDITAL publicado em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, por duas (2) vezes e uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no átrio do Palácio da Justiça, no quadro de Editos do Cartório do 5º Ofício Cível, por onde corre o feito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto de 1978. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
 (T. nº 03257 - Reg. nº 5439 - Dia: 18.08.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Paragominas

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora Emília Belém Pereira, Juíza de Direito desta Comarca de Paragominas, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de vinte (20)

dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia quatorze (14) de setembro, às 10 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à rua Presidente Costa e Silva, 180, cujo preço não poderá ser inferior ao da avaliação, os seguintes bens dos executados Antonio Fernando Machado Cunha e Alinda Maria Duarte Cunha, na ação que lhes move Luiz Alberto Rodrigues da Cunha, a saber: as benfeitorias existentes na Fazenda Forna Rica, atualmente com a denominação de Bom Jardim, constantes de uma casa avaliada em Cr\$ 120.000,00; uma casa em construção de alvenaria avaliada em Cr\$ 40.000,00; uma caixa d'água com capacidade para 10.000 litros, avaliada em Cr\$ 5.000,00; 1 casa de motor e 1 motor gerador, avaliada em Cr\$ 5.000,00; 1 piscina revestida em azulejos com capacidade para 240 metros cúbicos de água, avaliada em Cr\$ 30.000,00; 1 campo de pouso, currais e pastos em uma área de cerca de 300 alqueires, avaliado em Cr\$ 20.000,00; 1 penteadeira imbuia, 1 guarda-roupa, 3 sofás, 6 poltronas, 1 relógio, 1 mesa e 6 cadeiras, buffê, 1 poltrona avulsa, 2 poltronas de ferro, 2 sofás de ferro, 2 banquetas de ferro, 1 mesa e 6 cadeiras de copa, 1 buffet para copa, 1 geladeira Gelomatic a gás, 1 fogão Brastemp e 2 mesas brutas, avaliados em Cr\$ 7.000,00; 1 imóvel rural denominado "Fazenda Chaparral", com uma área de 57 ha 87 a. 00ca, sito à altura do Km. 180, avaliado em Cr\$ 500.000,00. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 25 de setembro, às 10 horas, no fórum, para o leilão público a quem mais der. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, em Cartório do único Ofício, aos 6 dias do mês de junho de 1978. Eu, a) ilegível, Escrevente Juramentada, datilografei e subscrevi.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA - J.D.
(T. nº 03113 - Reg. nº 5503 - Dia 19/08/78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Cidadão Aurélio Imbiriba da Rocha, Juiz Suplente em exercício, respondendo pela 1ª e 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem que, por este meio ficam citados, com o prazo de vinte (20) dias, os interessados para comparecerem a este Juízo e alegarem o que tiverem em sua defesa nos autos de Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO requerida por Nicolas Eutheme Lekakis, heleno, desquitado, industrial, portador do C.P.F. nº 008.069.512, residente e domiciliado nesta cidade, por via do qual objetiva o requerente lhe seja reconhecida e declarada, com fundamento, nos Arts. 941 e seguintes do C.P.C., e 550 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do imóvel situado nesta cidade, com as seguintes metragens e limites: pela Av. Amazonas com 79,30 metros (Norte); pelo lado direito confinando com o próprio requerente com 123 metros (Leste); pelo lado esquerdo confinando

com os Srs. Isaac Cristo Menezes, João Marques da Silva e Ademir Rebelo Vieira com 80,20 metros (Oeste) e finalmente fundos para a Rua Aragarina com 69,20 metros (Sul); posse esta exercida pelo requerente mansa e pacificamente. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, podendo os citados contestarem o pedido na forma da Lei, considerando-se esta perfeita depois de decorridos os vinte dias, fixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Sebastião Nogueira Sirotheau, Escrivão, datilografei e subscrevi.

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Juiz Suplente em Exercício
(T. nº 03269 Reg. nº 5480 - Dia: 19.08.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra José Nogueira de Araújo, brasileiro, natural de Tauá, Estado do Ceará, casado, comerciante, filho de Manoel Nogueira de Araújo e Maria Nogueira da Silva, residente à rua Rio Grande do Sul s/nº em Vila Rodon, atualmente foragido, conforme informação prestada através de ofício pelo Comissário de Polícia daquela Vila, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no fórum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 25 de setembro vindouro, às 09 horas, para ser interrogado no aludido processo como incurso nas sanções punitivas do art. 121 combinado com o art. 12 item II e art. 129 do Código Penal Brasileiro, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim, e Cartório do Único Ofício aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Antonio Adamor B. de Carvalho, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Pretora de São Domingos do Capim
(G. Reg. nº 2367)

EDITAL

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em uso de suas atribuições legais etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra Luzia Pereira da Silva, brasileira, natural de Curuaçu, Estado de Goiás, solteira, doméstica, filha de David Pereira da Silva e Maria Rita da Silva, residente à rua Marechal Rondon s/nº em Vila Rondon, atualmente foragida, conforme informação prestada através de ofício do Sr. Comissário de Polícia daquela Vila, é o presente para citá-la a fim, de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no fórum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 25 de Setembro vindouro, às 09 horas, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 1º item I do Código Penal Brasileiro, ficando cientificada de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim, e Cartório do Único Ofício, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Antonio Adamor B. de Carvalho, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Pretora de São Domingos do Capim
(G. Reg. nº 2367)

EDITAL

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Pretora deste Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra Ivaldo França Barbosa, brasileiro, casado, ex-soldado da PME, foragido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no fórum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 10, no dia 25 de setembro vindouro, às 09:00 horas, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 §§ 1º e 2º do C.P.B., ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Domingos do Capim, e Cartório do Único Ofício, aos nove (09) dias do

mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Antonio Adamor B. de Carvalho, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Pretora de São Domingos do Capim
(G. Reg. nº 2367)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: José dos Santos Miranda -DP- Cr\$-1.479,00/ Carlos Alberto Silva -DP- Cr\$-1.300,00/ Carlos Antunes da Silva -DPS-2 -Cr\$-7.291,27 - Cr\$-16.159,30/ João Almeida Dias -NP- Cr\$-3.276,00/ Joaquim da Assunção Maia Neto -NP- Cr\$-4.290,00/ Raimunda Souza Machado -DP- Cr\$-1.500,00/ Guilhermina de Oliveira Pereira -NP- Cr\$-30.000,00/Maria Lima Saraiva -DP- Cr\$-1.800,00/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, Pa, 16 de agosto de 1978.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício
NAZARE P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. nº 03270 Reg. nº 5483 - Dia: 19.08.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Fernando Eduardo Braga da Costa, Paulo Bildade de Andrade Uchôa, João Bosco Carneiro Barbosa, (Emitentes), José Marcelino Monteiro da Costa, Antonio José Martins Campos, (Avalistas), Abastecimento da Amazônia Com. Imp., José Ataíde Mendes, Malharia Rio Ltda., Alirio Marques de Souza Rodrigues, Maria Ivete Ferreira Soares, Antonio José Barros Filho, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Auxiliar de S. Paulo S/A., Bradesco, Roberto Lobato da Costa e Ronaldo da Costa Pastor, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, e seis (6) duplicatas de contas mercantis n.ºs 4503,3 - 000224, 162-78-c, 843-1, 13898-08-09, 14993-07-08, nos valores de Cr\$ 8.718,28/ Cr\$ 5.094,47/ Cr\$ 28.462,08/ Cr\$ 264,00/ Cr\$ 15.000,00 /Cr\$ 21.000,00/ Cr\$ 12.691,80/ Cr\$ 2.633,00/ Cr\$... 3.613,30/ Cr\$ 2.166,00/ Cr\$ 1.500,00/ Cr\$ 1.550,00/ Vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco Auxiliar de S. Paulo S/A., Urbe Arquit. Ele. Ltda., Roberto Lobato da Costa e Ronald da Costa Pastor, Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Palini e Cia. Ltda., Protel Pneus Equip. N. Ltda., G. Lopes e Irmão Com. Ind. Rep., M. Morhy e Cia. Ltda., Irmãos Morhy Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de

contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 17 de agosto de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício
(Ext. Reg. nº 5458 - Dia: 18.08.78)

Protesto de Letras

Acam-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: José Ribamar Ramos dos Santos - DP - Cr\$ 1.520,00 - Eurides Alves de Oliveira - DP - Cr\$ 3.566,00 - Farm. e Drog. Belo Horizonte Ltda. - DP - Cr\$ 3.117,56 - Irlanda Tavares Barreto - DP - Cr\$ 9.500,00 - Manoel Santana dos Santos - DP - Cr\$ 1.750,00 - Messias Perdigão dos Santos - DP - Cr\$ 2.633,33 - Raimundo Faustino Sobrinho - DP - Cr\$ 9.820,00 - Semeão Ferreira Lima - DPS - 2 - Cr\$ 1.600,00 - Cr\$ 10.530,00 - Jessé Lima Bezerra - Farmácia Roda Viva - NPS - 6 - Cr\$ 5.697,91 e 5 de Cr\$ 6.000,00 - Antonio Francisco Guerra - DP - Cr\$ 288,87 - Baú dos Móveis Ltda. - DP - Cr\$ 52.235,26 - Nascimento E Cia. - DP - Cr\$ 47.515,00 - Tocantins Com. Repres. Conta Própria Ltda. - DP - Cr\$ 1.666,00 - Celso Luiz Rech - DP - Cr\$ 1.120,00 - Manoel da Conceição Ferreira Filho - DP - Cr\$ 1.040,00 - N. V. do Vale - DPS - 2 - Cr\$ 11.297,60 - Cr\$ 982,40 - Walter Veudes - DP - Cr\$ 5.500,00 - Cogen Com. Geral de Mercadorias - DP - Cr\$ 21.109,04 - Marcos - João Dantas Sobrinho - DP - Cr\$ 37.720,00 - Jaime Borsoi - DP - Cr\$ 7.500,00 - Odetônio Gomes Simas - DP - Cr\$ 33.333,33 - Antonio da Silva Brasil - DP - Cr\$ 1.900,00 - Francisco Monteiro Souza - DP - Cr\$ 2.500,00 - Sapataria Monteiro Ltda. - DP - Cr\$ 65.498,11 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de agosto de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

MAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 03258 - Reg. nº 5438 - Dia: 18.08.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Mikio Kabuki, (Emitente), Lucio Yoshimi Kabuki, Edvaldo Ferreira Leite, (Avalistas), M. Mossry e Cia., Ernesto M. Souza e Reg. p. Distr. Souza Ltda., Aziz José Carneiro, Antonio Alves Rodrigues, Almir Tavares de Lima, R. Silva Im p. Alpha Art. de Papel Ltda., Cogen Com. Geral de Merc. Ltda., José Gonçalves Menezes Jr. Joviniano Barbosa Maciel, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro 276 da parte do João Fernandes Gonçalves, S. Sul Bras. Cred. Financ. Invest., Plast. Mimo S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Itaú S/A., Banco Francês

e Italiano, Banco Francês e Brasileiro S/A., Burroughs Eletr. S/A., Banco Nacional S/A., Banco Bamerindus do Brasil S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Duas (2) notas promissórias, e dezessete (17), duplicatas de Contas Mercantis nºs 070424, 17098, 1798-a, 287, 072-k, 0466-48, 30821-a, 4039, 1101-4, 1101-5, 020904-c, 020911-b, 40912-b2, 40913-b2, 9674-1-3., 9674-2-3, 11753-12-18, 15980-06-07, nos valores de Cr\$ 100.000,00/Cr\$ 10.000,00/Saldo/Cr\$ 3.058,00/Cr\$ 5.480,50/Cr\$ 8.730,40/Cr\$ 6.000,00/Cr\$ 58.000,00/Cr\$ 6.156,00/Cr\$ 25.468,19/Cr\$ 2.192,00/Cr\$ 2.192,00/Cr\$ 13.372,57/Cr\$ 15.807,04/Cr\$ 8.976,00/Cr\$ 7.441,00/Cr\$ 15.463,79/Cr\$ 15.460,00/Cr\$ 1.142,00/Cr\$ 1.674,00. Vencimentos Vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de João Fernandes Gonçalves, Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv. Plast. Mimo S/A., J. Miranda, Cimap. - Com. Ind. de Maq. & Plast. Ltda., R. Pimentel, Belém Com. Imp. Ltda., Denison - Ind. Com. S/A., Batissaco e Cia. Ltda., Burroughs Eletr. Ltda., Cia. Mineira de Papéis, Amelco S/A., Prodis S/A., Irmãos Morhy S/A., respectivamente os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 16 de agosto de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5446 - Dia: 18.08.78)

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

EDITAL

O Ministro THELIO DA COSTA MONTEIRO, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de setembro de 1978, a partir das 10 (dez) horas do dia 12 (doze), na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Praça D. Pedro I, 750, Belém, Pa., será realizada correção periódica ordinária no referido Tribunal, para qual ficam cientificados todos os Juizes efetivos, convocados, representantes classistas e seus suplentes eventualmente em exercício, tudo de conformidade com o art. 6º e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho em Sessão Plenária do dia 19 de maio de 1965 e publicado no Diário da Justiça do então Estado da Guanabara a 31 do mesmo mês e ano. Faz saber, ainda, que a disposição dos interessados, partes e Procuradores, permanecerá na sede do Tribunal Regional nos referidos dias para receber quaisquer reclamações que poderão ser encaminhadas também para a Corregedoria Geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL que será

publicado no órgão oficial e afixado no local de costume na sede do Tribunal Regional.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos 04 de agosto de 1978, por mim, REGINA MARIA PINTO COSTA, Secretária da Corregedoria Geral, que o subscrevo.

REGINA MARIA PINTO COSTA

Secretária da Corregedoria Geral

THÉLIO DA COSTA MONTEIRO

Ministro Corregedor Geral

(G. Reg. nº 2.349)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 06 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

PEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Reqte: O Bacharel Nélito de Lima Reis, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá.

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: José Nogueira de Souza Sobrinho (dr. Raimundo Costa)

Reqdo: O Governador do Estado

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 17 de agosto de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2367)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado, Clóvis Marques de Farias, paraense, pardo de 18 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 3º, c.c. o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de agosto de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Soares de Oliveira, brasileiro, de estado civil e profissão ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI, c.c. o art. 51, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de agosto de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 2350)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Ítalo Tancredi, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Geraldo de Tal, vulgo: "Baiano" de estado civil e profissão ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 297 e 304. c.c. o § 2º do art. 51, letra "B", Inciso II, do art. 44 e inc. I do art. 45, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de agosto de 1978.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 2350)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU

O Desembargador Edgar Lassance Cunha, Relator da Ação Rescisória da Capital em que é Autor: Instituto de Terras do Pará - ITERPA - e Réu Orisvaldo de Souza Gomes, membro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que nos autos de Ação Rescisória proposta por Instituto de Terras do Pará - ITERPA - contra Orisvaldo de Souza Gomes, feito que se

processa perante as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, indo o presente edital expedido em cumprimento ao seguinte despacho exarado às fls. 21 verso: Cite-se, na forma requerida. Belém, 13 de julho de 1977. a) Lassance Cunha. - Relator. Proferido nos respectivos autos. - Que cita Orisvaldo de Souza Gomes, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação rescisória, cujo teor da petição inicial em seu teor, forma e maneira segue em anexo ao presente, devidamente conferida e autenticada. - PETIÇÃO INICIAL: Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Exmºs Srs. Desembargadores Membros das Câmaras Cíveis Reunidas.

A - À Distribuição

Belém, 8 de junho de 1977

O Estado do Pará, por seu procurador judicial, o Instituto de Terras do Pará - ITERPA (art. 12 do C.P.Cv., combinado com o art. 16 e §§ da Lei Estadual nº 4.584 de 08.10.75), com sede à Rua Farias de Brito nº 56, na cidade de Belém, neste Estado (instrumentos de mandato e substabelecimento anexos), vem, respeitosamente, perante V. Exas. com fundamento nos arts. 485, incisos II, IV e V, 487, itens I e II e 488 parágrafo único e segts. do Código de Processo Civil, propor AÇÃO RESCISÓRIA contra a respeitável sentença prolatada pela Exma. Sra. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Portel - Comarca de Breves, nos Autos Cíveis de Ação de Usucapião ajuizada por Orisvaldo de Souza Gomes, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado naquele município, em virtude dos fatos e razões de direito que passa a expor:

I - PRELIMINARMENTE

I. 1. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA RATIONE MATERIAE. NULIDADE DO PROCESSO (art. 106, I, b, da Resolução nº 7 - Cód. Jud. Estado -, combinado com os arts. 113 e 243 e seguintes do C.P.Cv.).

O art. 106, inciso I, alínea "b" do Código Judiciário do Estado comete, privativamente, à competência dos Juizes de Direito de Registros Públicos o CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO e JULGAMENTO das Ações de Usucapião, do que resulta, sem dúvida alguma, a incompetência absoluta da Exma. Sra. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Portel, para a prolação da sentença rescindenda, bem como a nulidade do processo de Usucapião proposto pelo autor, ora suplicado.

Aliás, relativamente à nulidade de processo face incompetência decorrente do art. 106 do Código Judiciário do Estado, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:-

Acórdão Nº 3.424

Apelação Cível - Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves.

Apelante: O Estado do Pará (ITERPA)

Apelado: Raimundo Coelho Torres

Relator: Desembargador Ary da Mota Silveira.

Ementa: Usucapião. Para o seu processo e julgamento, é competente o Juiz de Direito de Regis-

tros Públicos, e não o Pretor, Juiz de Investidura temporária e competência limitada.

(Art. 106, b, do Cód. Jud. do Estado).

Vistos, etc.

À vista do que ora se expõe, acordam os membros desta 2ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em preliminarmente, declarar nulo o processo ab-initio por incompetência da Doutora Pretora para o seu preparo e julgamento, acolhendo-se, assim, o que foi suscitado pela ilustrada Subprocuradoria Geral do Estado. Custas pelo apelado.

Belém, 24 de março de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de abril de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

Em sendo tal incompetência de natureza absoluta, deveria ela, "data venia", ser reconhecida "ex officio", pela magistrada "A QUO", observada ainda, nesse sentido, a regra estabelecida pelo art. 113 do Código de Processo Civil.

Ante o descumprimento da norma legal suso referida, fica patenteada não só a hipótese de nulidade insanável de todos os atos decisórios exarados no processo de USAGE, como também de invalidade absoluta da sentença rescindenda e de seus respectivos efeitos.

I. 2. DA INVALIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DA AÇÃO PROPOSTA - INEXISTÊNCIA DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA AÇÃO.

I.2.1. Importava em condição básica para desenvolvimento e procedência da ação ajuizada, que o autor, ora suplicado, tivesse feito prova bastante de que a área de terras pretendida era objeto de DOMÍNIO PARTICULAR, e que, além disso, tivesse promovido a citação do respectivo proprietário, consideradas, para tanto, as disposições do art. 942, II do C.P.Cv.

I.2.2. Sucede, entretanto, que tais formalidades jamais poderiam ter sido cumpridas, face à própria inexistência de "DOMÍNIO PARTICULAR" SOBRE A ÁREA DE TERRAS ADJUDICADA AO SUPPLICADO POR USUCAPIÃO.

I.2.3. Na verdade, tratavam-se de TERRAS PÚBLICAS e que por isso, ERAM e SÃO insuscetíveis de constituir pressuposto jurídico para propositura, constituição e desenvolvimento válido e regular da ação intentada, daí decorrendo, por consequência, sua respectiva invalidade, nos termos dos arts. 267, inciso IV, 243 e 941 e seguintes do C.P.Cv.

II. NO MÉRITO

II. 1. Apreciou a respeitável decisão A QUO processo relativo a USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES, mas que, em contrapartida, versava sobre situação jurídica totalmente diversa daquela configurada, qual seja, a de prescrição aquisitiva para TERRAS PÚBLICAS, o que não é aceito nem pela lei, nem pela jurisprudência.

II.2. - Na verdade, a veneranda decisão rescindenda não mais fez do que emprestar judiciosidade a uma autêntica USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO, e que, como tal, se fazia disfarçar sob o rótulo judicial de "AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES".

II.3. - Com efeito, em não tendo sido provado pelo autor, ora suplicado, que a área de terras objetada pela prescrição aquisitiva pertencia a domínio particular, era de convir-se, POR EXCLUSÃO, que tal gleba pertencia ao patrimônio público e, portanto era insuscetível de ser usucapida.

II.4. - Aliás, o critério da exclusão para reconhecimento de BENS PÚBLICOS, é preconizado pelo próprio Código Civil em seu art. 65, cujos termos são abaixo reproduzidos:

"Art. 65 - SÃO PÚBLICOS os bens do domínio nacional pertencentes à União, aos Estados, ou aos Municípios. Todos os outros são particulares".

II.5. - Esse mesmo critério foi esposado pelo Ministro Aliomar Baleeiro em voto luminar proferido no julgamento do Recurso nº 51.290, cujo interessado, em semelhante caso foi o Estado de Goiás. Verbis:

"O ESTADO NÃO PRECISA PROVAR NADA. A PRESUNÇÃO É DE QUE A TERRA É DELE. O PARTICULAR É QUE TEM DE PROVAR, POR, CADEIA SUCESSÓRIA, QUE AS TERRAS FORAM DESMEMBRADAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. NÃO HÁ NENHUMA DÚVIDA A RESPEITO DISSO..." (Ac. un. do STF, 24.09.1968, julgado o r.e. nº 51.290, referente à ação discriminatória do imóvel "São Lourenço do Paraíso", de Uruaçu, GO. Do voto do Min. Aliomar Baleeiro, in. "Rev. de Direito", da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, vol. 5º, pág. 42, e "Rev. Trimestral de Jurisprudência", STF., vol. 48, pág. 49, 1969).

II.6. - Então, ilustres Desembargadores, se o autor, ora suplicado, não conseguiu provar que as terras por ele ocupadas eram de domínio particular, resulta, POR EXCLUSÃO, que elas eram DEVOLUTAS e como tal, ESTAVAM COMPREENDIDAS NO PRATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL, por força do próprio art. 5º da Constituição Federal Vigente, como abaixo se observa:

"Art. 5º - Incluem-se entre os bens dos Estados os lagos em terras de seu domínio, bem como os que neles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres e AS TERRAS DEVOLUTAS NÃO COMPREENDIDAS NO ARTIGO ANTERIOR".

II.7 - Associado a esse entendimento, Carvalho Santos, em lúcido comentário ao Código Civil, discorre a matéria nos seguintes termos:

"BENS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DOS ESTADOS.

São estes:

a) Os que pertenciam às antigas províncias;
b) AS TERRAS DEVOLUTAS SITUADAS NOS SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS".

II.8. - Como ficou visto, Doutos Desembargadores, as terras ocupadas pelo autor, ora suplicado, constituíam BENS PÚBLICOS e, portanto, eram inapropriáveis por meio de prescrição aquisitiva usucapiente, observado, nesse sentido, o próprio entendimento firmado pela jurisprudência, que não tem adotado outra orientação, senão a de repelir o "USUCAPIÃO DE TERRAS PÚBLICAS", tal qual se verifica dos arestos abaixo reproduzidos:

"OS BENS PÚBLICOS NÃO ESTÃO SUJEITOS AO USUCAPIÃO. TAIS BENS SÓ PERDEM A

INALIENABILIDADE QUE LHE É PECULIAR NOS CASOS E FORMAS QUE A LEI PRESCREVE" (in Rev. Forense, 164/264).

"O USUCAPIÃO NÃO ATINGE OS BENS PÚBLICOS QUALQUER QUE SEJA A SUA NATUREZA, INCLUSIVE AS TERRAS DEVOLUTAS" (in Rev. Forense, 89/109).

"OS BENS DOMINICAIS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE USUCAPIÃO" (in Rev. Forense, 76/590)

II.9. - Por sua vez, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, adotando igual ideologia, pronunciou-se a respeito do assunto, nos seguintes termos:

"DESDE A VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL, OS BENS DOMINICAIS, COMO OS DEMAIS BENS PÚBLICOS, NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS POR USUCAPIÃO", (Súmula nº 340 do STF).

II.10 - Ademais, Dignos Julgadores, importando o usucapião em PRESCRIÇÃO AQUISITIVA e sendo os BENS PÚBLICOS de natureza IMPRESCRITÍVEL E INALIENÁVEL, por força de lei e por vontade jurisprudencial, decorre, como corolário, que A DECISÃO "A QUO" não só foi prolatada com infigência de mandamento legal, como também com ofensa aos termos de coisa julgada, daí porque se revela totalmente passível de ser rescindida.

II.11 - Como se observa, estão plenamente satisfeitos todos os requisitos invocados para a propositura da presente rescisória e, com efeito, demonstrada sua respectiva procedência, além da necessidade de ser rescindida a respeitável decisão de primeira instância.

III - REQUERIMENTO

Por tais razões de fato e de direito, requer o suplicante a V. Exma:

III.1. - Que seja dado provimento à presente Ação e dispensado o suplicante do depósito previsto no art. 488, II do C.P.Cv.;

III.2. - Que seja deferida a cumulação do pedido rescisório com o de novo julgamento de causa, se acaso inadmitidas, respectivamente, a incompetência suscitada ou a inexistência do fundamento jurídico da Ação de Usucapião (art. 488, I, C.P.C.v.;

III.3. - Que seja citado o réu, em conformidade com o art. 491 do C.P.Cv, para responder aos termos da presente ação, observados, para tanto, ainda, os dispositivos referentes a CITAÇÃO POR EDITAL, em virtude de o réu ter domicílio incerto e não sabido;

III.4. - Que seja julgada procedente a presente ação e rescindida a sentença A QUO, além de proferido, se for o caso, novo julgamento para a ação em reexame; e finalmente,

III.5. - Que seja determinado o cancelamento do registro imobiliário decorrente da sentença rescindenda, bem como declarada a propriedade do Estado sobre a área de terras pretensamente usucapida.

Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do réu, audiência de testemunhas, juntada de documentos e outras que se fizerem necessários durante o transcurso da ação ora intentada.

Dá-se à causa o valor fiscal de Cr\$-15.000,00.

Termos em que

E.R.D.

Belém, 07 de junho de 1978.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Procurador

a) Ilegível
O.A.B.-933

FECHO: Ficando-lhe assinado o prazo legal, para apresentar no Cartório situado no 4º andar do Tribunal de Justiça do Estado, sito nesta cidade à Praça Felipe Patroni no Palácio da Justiça. O presente edital será publicado em jornal de grande circulação

desta capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) de Novembro de mil novecentos e setenta e sete (1.977). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino de ordem do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Relator. Belém, Pa, 28 de novembro de 1977.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão

* Republicado por solicitação do interessado.

(Ext. Reg. nº 5486 — Dia 19/08/78)

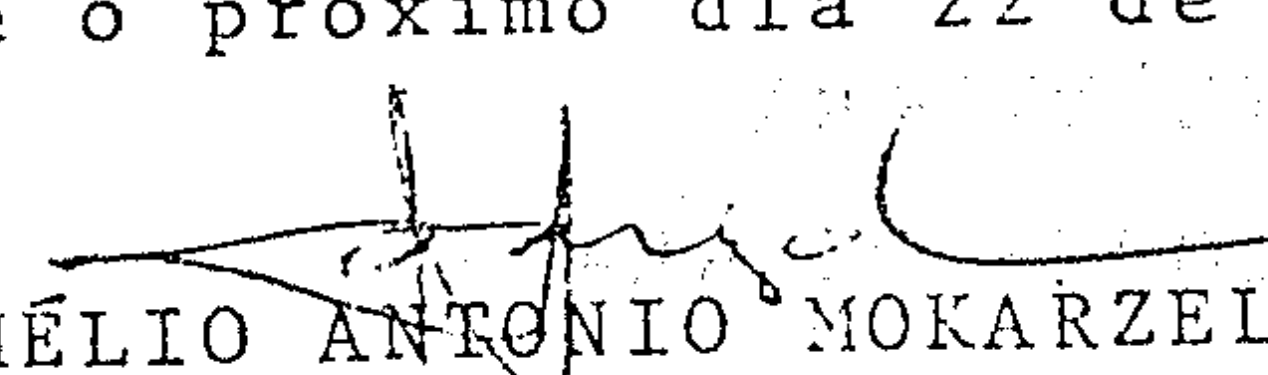
EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

CONCURSO C-17

A Secretaria de Estado de Administração comunica aos a provados no Concurso C-17, que se encontra afixada na portaria do IPASEP e publicada no Diário Oficial do Estado de 19.08.78 a relação dos candidatos com a respectiva classificação, por número de pontos obtidos.

Solicita o comparecimento dos candidatos com igual número de pontos, munidos de documentos, segundo critérios estabelecidos no Edital do referido Concurso, para as providências cabíveis por parte desta Secretaria, no 8º andar do edifício IPASEP, sala 801 até o próximo dia 22 de agosto, às 12:00 horas


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CONCURSO C-17

LISTA CLASSIFICATÓRIA

A Secretaria de Estado de Administração torna público a relação dos candidatos com a respectiva classificação por número decrescente de pontos obtidos no Concurso Público C-17.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
000031	LUCIA MARIA SANTOS RODRIGUES	69,2
000005	MARIA ALDENORA DOS SANTOS	69,2

0117	MARIA FILOMENA C. S. ARAUJO	61,2
0050	MARIA DAS MERCES S. CONTENTE	58,4
0089	MARIA DE NAZARÉ M. FONTOURA	56,9
0081	MARIA RUTH F. MOURA	56,9
0015	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	56,0
0012	LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES	55,4
0080	RUTE MIRANDA DE FIGUEIREDO	54,8
0056	YOLANDA VIANA DE CARVALHO	54,6
0045	ARISTOLINA MARQUES GOUVEA	54,5
0053	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS	54,4
0092	TERESINHA DE JESUS APOLLARO	53,6
0008	MARIA JOSÉ C. MOURA MELO	53,6
0020	SONIA MARIA S. DE FREITAS	52,8
0106	VIRGINIA RAIMUNDA P. DOS REIS	52,8
0032	ANA MARIA JORGE SAUDERS	52,4
0070	FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	52,2
0062	MARIA CELESTE DA FONSECA	52,0
0037	CECILIA MIRANDA DE PAIVA	51,6
0030	MARIA CECILIA B. LE CORNEC	51,6
0073	MARIA DE FÁTIMA A. RAMOS	51,4
0057	MARIA DAS GRAÇAS O. DE MORAES	51,2
0047	ESNALDI PAULA DOS SANTOS	51,2
0119	RAIMUNDA ALADINA N. VASCONCELOS	51,2
0077	DEA ANTONIA BATISTA E SILVA	51,2
0009	MARIA ODETE VIEIRA	50,9
0004	RUTH HENRIQUES DE ARAUJO	50,9
0025	MARIA DO SOCORRO M. PELOSO DA SILVA	50,4
0085	MARIA ELIZABETH BRAGA	50,0
0111	NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA	49,9
0094	MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LEÃO	49,7
0019	MARIA ODETE RODRIGUES	49,6
0076	REGINA ELI CARVALHO VILA-NOVA	49,6
0023	LIZETE VIDUEIRA FERREIRA	49,3
0066	LUIZA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	48,6
0090	ANNA MARIA RODRIGUES VIDIGAL	48,4
0095	MARIA SULAMITA DE SOUSA	48,0
0034	MARIA ODETE ATAIDE DE LIMA	47,6
0065	SUELY NAZARÉ ARAUJO C. DE MACEDO	47,3
0001	ANA MARIA MORAES GÔES	47,2
0040	CATARINA DE FÁTIMA BAIA E SILVA	47,2
0018	LISETE CASTRO MOURA	46,4
0024	LEONICE PINHEIRO CAMARÃO	46,4
0104	VERA LUCIA PINA NEVES	46,4

0098	RAIMUNDA SUELY SOUZA DO AMARAL	46,4
0044	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONÇALVES	46,1
0046	MARIA CECILIA MENDES DE CASTRO	46,0
0003	RILDA AMARO DE ASSIS	45,9
0041	SONIA OBADIA	45,8
0097	MARIA DO ROSÁRIO CHARCHAR	45,2
0069	CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS	45,0
0100	MARINILDE DA SILVA TAVARES	44,8
0115	RUTH CARDOSO DOS SANTOS	44,8
0021	LUCELINDA DO E. S. RODRIGUES	44,6
0038	JOÃO ROMANO SEABRA NETO	44,4
0079	AURORA GONÇALVES DA COSTA	44,4
0022	NADIES DA SILVA ALCANTARA	44,2
0071	NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS	43,6
0058	JARDELINA DE NAZARÉ FREITAS	43,6
0107	ANA ROCHA DE SOUZA	43,3
0017	NILMA LIMEIRA ARAUJO	43,3
0068	MARILZA DA SERRA NOGUEIRA	43,2
0109	ANITA ELEONORA FONTELLES DE LIMA	42,5
0013	FÁTIMA LUIZA DE A. E SILVA	42,4
0048	WALKIRIA PEREIRA C. DOS SANTOS	41,8
0016	MARIA CARMELA G. MATOS	41,8
0074	ROSENDA DIAS DE ALMEIDA	41,7
0103	CLÉA DAS GRAÇAS DE JESUS	41,7
0088	SÉVERA ROMANA COELHO GUEDES	41,6
0039	FRANCISCA CARNEIRO GUIMARÃES	41,6
0064	MARIA ZENEIDA CÂMARA BARROS	41,6
0105	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	41,6
0067	ANA CÉLIA BORGES RIBEIRO	41,6
0072	IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA	41,6
0010	MARIA DAS GRAÇAS SOARES ARAÚJO	40,4
0029	ALMIRA MARIA COELHO DOS SANTOS	40,4
0051	RUTH DE BARROS VIRGOLINO	40,2
0028	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE SOUZA	40,2
0108	MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO	40,2
0035	REGINA DA GRAÇA QUINTINO FEITOSA	40,0
0059	MARIA JOSÉ BASTOS PINHEIRO	40,0
0011	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	40,0
0060	MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA	40,0
0002	MARIA DE NAZARÉ LIMA DO ROSÁRIO	40,0
0093	GERTRUDES SOUSA VIEIRA	40,0
0084	LEDA RANIERI	40,0
0075	JACIARA DIAS DE SANTANA	40,0
0086	RAIMUNDA JUREMA FILGUEIRAS DE CARVALHO	40,0

ODONTÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0081	SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATHAYDE	72,2
0132	ROSA JULIA COELHO DE LIMA	70,4
0067	RUTH HELENA ALMEIDA DE ANDRADE	70,1
0027	EUGIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	67,3
0109	VICTOR HUGO CORRÊA	66,8
0025	ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA	66,5
0086	WAGNER ALMEIDA DE ANDRADE	65,6
0059	MARIA FELICIANA CORRÊA E SILVA	65,5
0022	JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA	65,2
0018	AMÉLIA RODRIGUES DA FONSECA	62,4
0142	IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO	58,6
0029	LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO	57,7
0064	MARIA HOSANA LOUREIRO RODRIGUES	57,2
0036	MIRIAN MIEKO KAMIJŌ	54,8
0051	CARLOS ALBERTO RIBAS DOS SANTOS	54,6
0008	LILA CAROLINA MARINHO DE PINA	54,4
0055	ROBERTO SOARES TRAVASSOS DA ROSA	54,4
0107	PAULO SÉRGIO DA SILVA VILAÇA	54,1
0009	NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA	53,2
0112	CANDIDO DA LUZ FERREIRA	52,8
0004	JOÃO BAPTISTA C. DE AZEVEDO FILHO	52,8
0005	JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES	51,4
0072	FELICIA MARIA MATEUS CHAVES	51,3
0136	EDUARDO DE MORAES LARANGEIRA	51,3
0037	REINALDO JOAQUIM COUTINHO VICENTE	51,0
0143	MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO	50,1
0133	ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA	49,7
0111	SANDRA MARINA CARRASCO EL-HUSNY	49,7
0016	REINALDO DA SILVA ALVES	49,6
0060	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	49,6
0073	ALADIM GOMES LAMEIRA	49,6
0021	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENEZES DE CARVALHO	49,5
0079	ODIZA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	48,8
0057	RODOLFO PEREIRA SOBRINHO	48,2
0074	JOSÉ MARIA DE BRITO FERREIRA	48,2
0014	LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA	48,0
0026	MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA	48,0
0089	JOACELIO EDIR FORTES DE CASTRO	48,0
0013	ANTONIO RAIMUNDO BARROS FILHO	47,8

0023	ANTONIO CARLOS CAIXETA	47,8
0087	ARMANDO MINENORI TUJI	47,0
0071	TÂMARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO	47,0
0050	SONIA MARIA BARRAL SECCO ALVES	46,5
0035	OSAIR MENDES BATISTA	46,4
0041	VALTER NELSON DE SOUSA	46,4
0118	JOSÉ MARIA PEREIRA HERMES	46,4
0108	ELIANA CARVALHO DA SILVA	46,4
0102	ROSA DE FÁTIMA VIEIRA DE CASTRO	46,4
0034	FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA	46,0
0007	EMIKO HOSHINO	45,5
0010	PAULO JOSÉ LOPES DE PAULA	44,9
0085	NIRLANDO PEREIRA MARQUES	44,9
0082	NATERCIA JESUS DA COSTA PACHECO	44,9
0077	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOBATO	44,9
0003	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	44,8
0068	SAMUEL GUILHERME DE BRITO AARÃO	44,4
0063	CARLOS ALBERTO ROSÁRIO MIRANDA	44,2
0053	CLARA EMILIA RODRIGUES BARROS	44,1
0090	SUELY MARIA SANTOS LAMARÃO	44,0
0052	HERON DA COSTA PEDREIRA	43,6
0084	ALBERTO ISSAMU MANEI	43,6
0054	MARIA DE JESUS DA COSTA MOTA	43,4
0028	EDINEA MARIA NERI QUINTAS	43,2
0065	JOAQUIM GONÇALO VASCONCELOS LUCENA	43,2
0046	RAIMUNDA SUELY DE PINHO GIL	43,2
0135	WALTER COHEN CUNHA	43,2
0119	AZIZA SERRUYA BENGUIGUI	42,8
0097	SÉRGIO RODRIGUES BARBOSA	42,8
0044	CLODOALDO HERMES FERREIRA	42,1
0094	ANTONIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO	41,8
0128	NANCY CASTRO MOTA FÉRES	41,7
0002	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR	41,7
0125	HELIANA MARIA SILVA SAMPAIO	41,6
0011	GRAZIELA OLIVEIRA SOARES	40,8
0130	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO	40,6
0048	ANTONIO FARIAS FERNANDES	40,6
0080	ANTONILDO NUNES PIEDADE	40,5
0012	REGINA FÁTIMA FEIO DE FEIO	40,4
0061	LAURA MARIA COELHO	40,4
0127	EDENISE LUCINDA RAMOS MEIRELES	40,3
0069	MISÃO MIGIYAMA	40,2
0020	MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA	40,2

40 - Sábado, 19

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1978

0113	ROSINETE AGUIAR DOS SANTOS	40,2
0114	MARIA IVANI FERRAZ DE NAZARÉ	40,2
0047	VERA LÚCIA TAGLIARINI ESTEVES	40,1
0043	EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO	40,1
0039	ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO	40,1
0098	LUCILÉA DE SOUZA BARBOSA	40,1
0137	LUIZ BARBERY DE OLIVEIRA	40,0
0139	PAULO MAIA DA SILVA	40,0
0033	MARIA DAS GRAÇAS LARÊDO AMÉRICO	40,0
0096	VERA LÚCIA ABREU MENDES	40,0
0103	YARA MARIA SOARES NEPOMUCENO	40,0
0123	LUIZ SÉRGIO CHERMONT RODRIGUES	40,0

PSICÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0017	BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA	65,0
0004	ELIAS LEOPOLDO SERIQUE	60,6
0016	VIRGINIO MONTEIRO CARDOSO	58,1
0003	MARIA DA GRAÇA MAGNO SOZINHO	54,1
0010	LUCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA	53,4
0006	FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	50,0
0015	ANA CRISTINA MONTEIRO MACIEL	48,8
0009	TEREZINHA MARQUES DE SOUZA	47,4
0007	MARYLENE DE OLIVEIRA FRANCO	45,9
0013	ANA MARIA SOARES AFFONSO	45,3
0008	VIRGINIA BARROS DE CASTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	41,7

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
001	MARIA NATIVIDADE ATAIDE MOREIRA	76,3
038	RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA	70,2
070	MARIA DA GLÓRIA SOUSA GUIMARÃES	67,7
028	MARÍSIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA PORPINO	66,8
023	TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA	66,8
057	ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS	66,6
063	MARIA DE JESUS BRIGIDO NASCIMENTO	65,8
049	ODINEA LEITE CAMINHA	62,5
029	SONIA MARIA RAIOL FERREIRA	62,5
013	MAKIKO AKAO	62,4
018	ALICE KIMICO FUKUSHIMA	62,4

035	MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA	61,3
017	REGINA GONÇALVES WANZELLER	61,2
030	MÁRIO SANTOS SOUZA	60,8
061	ELZA LOPES FERRAZ	60,8
071	MERIAM NAZARÉ SILVA E SOUZA	59,6
020	LUCIGLEUMA NOBRE CAVALCANTE	59,2
010	ALTAIZA CONDE BRILHANTE	58,8
052	ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS	56,1
032	ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ	55,0
027	JOSÉ LEAL NOGUEIRA	54,8
037	PAULO EDSON DO NASCIMENTO	54,1
058	BENEDITO RAMIRES BRASIL	53,0
042	LÚCIA DE FÁTIMA DE BASTOS RENDEIRO	52,8
009	ELIZABETE SILVA	52,6
062	MURILO TEIXEIRA	52,1
019	OSMAR BELARMINO MARQUES	51,5
004	UBIRATAN MORAES DINIZ	51,4
046	JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES	51,3
014	GERALDO LUIZ DA CUNHA CONDURU	51,2
005	ANA MARIA SANTOS FREITAS	49,6
006	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DERGAN	48,4
011	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORREA	48,0
039	IRACEMA LOBATO DE MORAES	47,6
026	MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA	45,6
044	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	45,4
012	WAGNER DE MECEDO PARENTE	45,0
003	ANTONIO PALHETA DA SILVA	44,8
045	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA	44,8
064	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GAVINHO DE AGUIAR	44,0
040	RUMIKO KUZAKARI	43,5
008	JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO	43,4
047	LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS	43,3
050	MARILDA DE SOUZA VIANA	43,2
075	WALQUIRIA DUARTE DOS SANTOS	42,6
048	MARILZA GAVINHO NUNES	41,9
076	DIANA REGINA DA FONSECA NOBRE	41,7
002	PEDRO MODESTO CORDOVIL	41,6
056	IRANI DE FÁTIMA TEIXEIRA FIRMINO	41,6
041	BELARMIRA FÁTIMA LOURINHO DE SOUZA	40,4
007	AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO	40,0
059	JOSÉ DA SILVA FONTOURA	40,0
024	FRANCISCO TEIXEIRA PAES	40,0
025	LAMENTINA CASEMIRA DO RÊGO	40,0

043	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ REIS	40,0
053	JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO	40,0

BELEM, 18 de agosto de 1978.
ENFERMEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0029	CELINA LIMA SILVA	65,0
0077	MERICE DA SILVA DIAS	64,8
0087	MARIA ELIZABETH DE LIMA SIMÕES	59,5
0090	JACIRA NUNES CARVALHO	59,2
0018	MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO	57,2
0052	MARILENA DE ANDRADE UCHÔA	57,0
0040	MARIA LUCIA COSTA DO NASCIMENTO	56,8
0035	JOSELINA CARMELA GONÇALVES BATISTA	56,0
0088	MARIA JAMILLE JANE ABREU MOTA	55,2
0053	IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA	54,8
0011	TEREZINHA MANAIA DIAS	54,4
0078	MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA	54,3
0022	ROSA MARIA COSTA	53,2
0010	CRISTINA CUNHA DAMASCENO	52,9
0036	EDITE COBBE TEIXEIRA	52,8
0061	LUZIA BARRETO DE LUCENA	52,6
0072	ARLINDA CASEMIRO DE SOUZA	52,1
0047	LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA	52,0
0049	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	51,6
0033	MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA	51,2
0027	VILMA MARIA ALVES DE LIMA	51,2
0079	ANA ADENILDE MAIA DOS SANTOS	50,8
0014	MARIA DORALICY BATISTA DE SOUZA	49,8
0038	DORALICE MELO DO ROSÁRIO	49,6
0003	MARIA ANTONIA BARGH PEREIRA	49,6
0054	MARIA AUGUSTA REIS REBELO	49,4
0066	CECÍLIA DE JESUS DIAS PENA	49,2
0060	HELENA LUCIA NOGUEIRA	49,0
0086	AVELINA CORREA CUNHA	49,0
0043	ANA CELIA DAS GRAÇAS GATINHO	49,0
0004	MARIA ESTHER SABBA CORREA	48,0
0055	OLGARINA DA SILVA OLIVEIRA	48,0
0091	MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO	47,1
0015	CARMEM LÚCIA SANTOS DE SOUZA	46,6
0084	OSMARINA DA SILVA BARATA	46,5
0021	ELISA DA SILVA FEITOSA	46,5

0068	MATILDES MARIA CAMPOS BARROSO REBELLO	46,4
0017	MARIA DE NAZARÉ SOUZA CARVALHO	46,4
0085	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	46,4
0012	DULCIMAR MIRANDA DA SILVA	46,4
0058	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	46,4
0082	JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO	46,2
0056	IZA FREITAS PINTO	45,6
0081	MARIA AMÉLIA FADUL PEREIRA	45,2
0032	BEATRIZ MARLENE MARZAL DE CARVALHO	45,0
0046	VALDELICE ROSÁRIO DOS REMÉDIOS	45,0
0041	MARIA GONÇALVES DA SILVA	45,0
0002	MARIA DO CARMO CHARCHAR OLIVEIRA	44,9
0026	MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA	44,8
0069	ROSEMARY FREIRE DA SILVA FERREIRA	44,8
0071	GENILDA DE JESUS REIS DA COSTA	43,8
0030	LENIMAR LEDA ATAIDE	43,6
0083	RENEIDA DE LIMA PINTO	43,4
0039	MARIA DA GLÓRIA ELLERES DIAS	43,0
0063	ANA LÍDIA DE SOUZA PASTANA	42,5
0073	MARIA IVONE CUNHA E SILVA	42,4
0042	BENEDITA FIRMINO DE ABREU	42,0
0051	IOLANDA DE CARVALHO COSTA	42,0
0013	ZULEIDE BATISTA DA SILVA	41,8
0048	MARIA ANICE NASCIMENTO GARCIA	41,8
0092	MARIA DAS GRAÇAS NAZÁRIO FERREIRA	41,6
0019	MARIA LÚCIA COSTA	41,6
0001	ROSA MARIA VASCONCELLOS E SILVA	41,5
0080	MARIA DA GLÓRIA SANTOS BARATA	41,3
0007	MARIA DE FÁTIMA GARCIA CARVALHO	41,2
0076	LUCIDEA SILVA VASCONCELOS	41,0
0070	MARIA GRACIETE SILVA DE MENESES	40,9
0023	CARMEM SILVIA DA SILVA MACHADO	40,8
0057	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTIAGO	40,4
0028	CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	40,2
0059	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONCURU	40,0
0020	DELZA SANTOS PEREIRA	40,00
0031	CELINA PENELVA DA COSTA	40,0
0089	MARIA ELY DUARTE SOARES	40,0
0005	ANA GRACINDA INÁCIO CARDOSO	40,0
0008	MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO	40,0
0034	DELCEY REIS GUELLMAM	40,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
	HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA	56,6
0009	GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	55,1
0006	EDGAR DOLZANES KETTLE	55,0
0015	WALNIR DA SILVEIRA VIANA	53,6
0014	JOÃO PESSOA DE ANDRADE FIGUEIRA FILHO	53,1
0052	OLINTO RAMOS DE MELO E SILVA	51,4
0027	DARCI OLIVEIRA DA SILVA	49,6
0039	MARIO ALBERTO NOBRE DE OLIVEIRA	49,3
0047	RONALDO GAMA OLIVEIRA	49,0
0013	MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES	48,0
0019	FERNANDO OLIVEIRA	48,0
0048	GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA	47,8
0012	JOSE MARIA BARROS DO VALE	47,3
0003	DÉBORA SIQUEIRA CORREA	46,8
0054	WALDIR LUIZ PEREIRA BRANDÃO	46,5
0033	HILDEBRANDO AUGUSTO BELFORT LISBOA	46,4
0043	JOACY JESUS COSTA CAVALLEIRO	46,2
0059	LÚCIA CAVALLEIRO DE MACEDO BENTES	46,2
0029	JORGE LUIZ BOTELHO SOARES	46,1
0020	EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXÃO	46,0
0051	WALTER LEITE CAMINHA	45,8
0042	CARMEN LILIA DA CUNHA FARO	45,6
0053	EDERALDO DA SILVA SANTOS	45,2
0017	IVAN ANTONIO CHUCAIR GRANHEM	44,2
0022	IZOLINA SANTOS RIBEIRO	43,7
0049	LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA	43,7
0011	MARTA DE LOURDES GUERREIRO DE CARVALHO	43,6
0031	WANDER MACIEL DA SILVA	42,6
0044	SONIA MARIA CASTILHO DOS SANTOS	42,6
0001	MARIA LÚCIA PINTO DE ARAÚJO	42,6
0045	MARIA ANGÉLICA LIMA BOTH	42,6
0040	NEUZA BARATA CHAVES	42,4
0021	MILTON MATEUS DE SOUZA	41,6
0018	CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS	40,7
0002	MANOEL SILVA DA COSTA	40,6
0037	ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS	40,4
0025	SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA	40,4
0024	MARIA ELISABETE TRINDADE	40,3
0026	LENILSON PEDRO PAULO DE ALCÂNTARA	40,2
0004		

Sábado, 19

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1978 - 45

0056	JUREMA OLIVEIRA VASCONCELOS	40,0
0061	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	40,0
0050	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA	40,0
0055	EDNA DE OLIVEIRA EVARISTO	40,0
0089	LUIZ CLÁUDIO DA COSTA DIAS	40,0

ENGENHEIRO AGRÔNOMONº DE
INSCRIÇÃO

NOME

MÉDIA FINAL

0017	OSÉAS VITORINO DO NASCIMENTO	49,2
0029	LINDALVA FERNANDES MARQUES	48,7
0007	OSCARINA FUNAT OHASHI	48,4
0035	ARMANDO YOSO SASAKI	48,4
0031	LICIDALVA FERNANDES MARQUES	46,4
0048	REGINALDO DE SOUZA MODESTO	46,4
0010	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	46,3
0043	DEUSIMAR PEREIRA MIRANDA	43,6
0037	IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO	43,6
0058	AUGUSTO FABIANO SILVA NEVES	43,2
0012	NORMA IRACEMA DE SANTANA	42,5
0014	LÚCIA TERUKO KOBAYASHI	42,2
0054	FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO	42,0
0033	CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO	41,9
0003	WAGNER CASTRO CONCEIÇÃO	41,6
0050	SUELY DOS SANTOS SILVA	41,4
0057	BENJAMIN CARLOS FERREIRA	41,3
0051	ANTONIO SERGIO COUTINHO VICENTE	40,9
0027	MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO DA ROCHA	40,8

FARMACÊUTICONº DE
INSCRIÇÃO

NOME

MÉDIA FINAL

0014	LÚCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI	63,1
0001	CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI	53,6
0023	MARILIA VIANA COELHO	51,2
0008	ELOÁ RAQUEL BALLOCK FUK	51,2
0039	EDNA MARIA RABELO COSTA	49,7
0003	ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS	46,8
0024	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA	46,4
0031	MARIA DE FATIMA DA LUZ	44,9

0017	JORGE PEREIRA DA SILVA	44,4
0027	ELIZABETH VAZ SALBÉ	43,2
0018	DAISE FRANCISCA BEMERGUI	43,2
0032	IRÉNE COSTA VIEIRA	43,0
0002	ILDO SANTOS DE SANTANA	42,2
0040	GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS	41,6
0011	PIRAJAGUARA PEREIRA FERRARO	40,6
0005	EMILIA VAZ ROLIM	40,1
0016	ANA MARIA LEÃO QUEIROZ	40,1

MÉDICO - CLÍNICA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0152	MARIA STELA DE SOUZA MELO	63,0
0054	TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA	58,0
0040	FERNANDO ANTONIO MARTINS	54,4
0071	SONIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	54,0
0009	JOSÉ ANTONIO ESTEVES CORTEZ DIAS	53,4
0098	CARLOS ARAUJO DA COSTA	52,2
0058	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PINHEIRO	52,2
0115	RUBENS COSTA NARCELIANO	51,6
0051	ROBERTO TEREZO BRASILEIRO DE SOUZA	50,8
0174	ELIETE DA CUNHA ARAUJO	50,5
0120	MARIO ANTONIO SILVA SANTOS	50,3
0104	MARIA AUGUSTA LOUREIRO BENONE	50,1
0111	LÁZARO GOMES DA SILVA	49,6
0032	WILDEA DAS GRAÇAS LIRA CEZAR DE CARVALHO	49,4
0136	IVONE SALES DANIN	48,0
0065	MARIA PEDROSINA FILO-CREÃO GARCIA	48,0
0074	IVO XAVIER DA SILVA	47,4
0113	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL	47,2
0076	TEIICHI OIKAWA	46,8
0002	CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA	46,4
0089	TEREZA MARIA POMPEIA GUIDÃO	46,4
0066	BENEDITO PEREIRA	46,4
0026	ANA MARIA COUTINHO VICENTE	46,3
0037	MARIA DA CONCEIÇÃO LINA FURTADO	46,1
0142	MARIA LIDIA CANTÉ LOPES	45,9
0166	MARIA DALILA MOUTINHO CONCEIÇÃO COSTA	45,6
0171	JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO	45,6
0034	JOSÉ LUIZ REIS LUZ	45,6
0097	MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO	45,2
0169	AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS	45,0

0047	MARIA DE NAZARÉ MACEDO SILVA	44,8
0068	JOÃO CARLOS PINA SARAIVA	44,7
0062	MARIA GRAZIELA MARTINS COMARÓ LEAL	44,6
0126	ANTONIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA	44,6
0061	CARLOS DA SILVA SOUZA	44,1
0023	ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA	44,0
0125	JOAQUIM JÚLIO DA SILVEIRA NETO	44,0
0078	JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA	44,0
0103	LIETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS	43,5
0131	ROSELIS REGINA GENTIL GONÇALVES	43,4
0172	GRAÇA MARIA FERREIRA COSTA	43,3
0033	ROSA ALMEIDA CONDE ESTEVES	43,3
0053	ANTONIO SALAZAR RODRIGUES DE ANDRADE	42,9
0186	DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO	42,8
0096	RAIMUNDA DOLORES ARGONA BAGANHA	42,8
0079	NOÉLIO PEREIRA RAIOL	42,8
0016	MARIA DE FÁTIMA AMINE HOVAT DE SOUZA	42,5
0116	RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO	42,1
0173	LEA FERREIRA COSTA	42,0
0014	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS BRITO	42,0
0102	ILVANETE TAVARES BELTRÃO	41,8
0046	VALDENOR BOTELHO GODINHO	41,6
0094	ROBERTO SOARES DE MATTOS	41,6
0028	ADELRMO SANTOS DE ALMEIDA	41,6
0187	MARIA AMÉLIA AMORIM MACHADO	41,4
0109	SILVIO GALVÃO NETO	41,3
0083	LUIS CHARLETE PEREIRA	41,2
0060	FRANCINEI MENDES SOARES	40,8
0059	ANTONIO FELIX MACIEL COUTO	40,8
0134	RAIMUNDO DAS GRAÇAS MAUÉS LOBATO	40,8
0135	SUELY DE ASSIS CARVALHO	40,4
0154	PEDRO PAULO AFONSO DE CARVALHO	40,3
0093	MARIA SILVIA MARTINS COMARÓ LEAL	40,3
0084	MARIA DE LOURDES SILVA DA FONSECA	40,3
0031	ROSÁLIA PEDRINA DA SILVA PINHEIRO	40,3
0180	SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO	40,2
0159	ÂNGELA MARIA DE MELO FERREIRA	40,2
0124	PAULO ROBERTO MARTINS CESAR	40,2
0095	FRANCISCO XAVIER IGARASHI	40,2
0052	SÔNIA MARIA DA COSTA MONTEIRO	40,1
0149	SUELI SANTOS DE AZEVEDO	40,0
0182	ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO	40,0
0164	NÉLIDA MARIA DE FRANÇA MENDES CARNEIRO	40,0

0088	LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES	40,0
0145	ÁTILA NUNES MARINHO	40,0

MÉDICO - PSQUIATRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0003	WALBER RIBEIRO DOS SANTOS	53,6
0002	EDNA MARTINS DE AZEVEDO	41,6

MÉDICO - OFTALMOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0006	PAULO SÉRGIO DE MELO MARANHÃO	61,4
0001	ENEAS DE JESUS NERI CORRÊA	60,8
0005	ADELMO LIMA SALES	55,8
0002	GEORGETE PENEDO SALHEB	54,1
0008	DOMINGOS RAMOS AYRES CAVALCANTI	53,2
0003	JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO	49,0

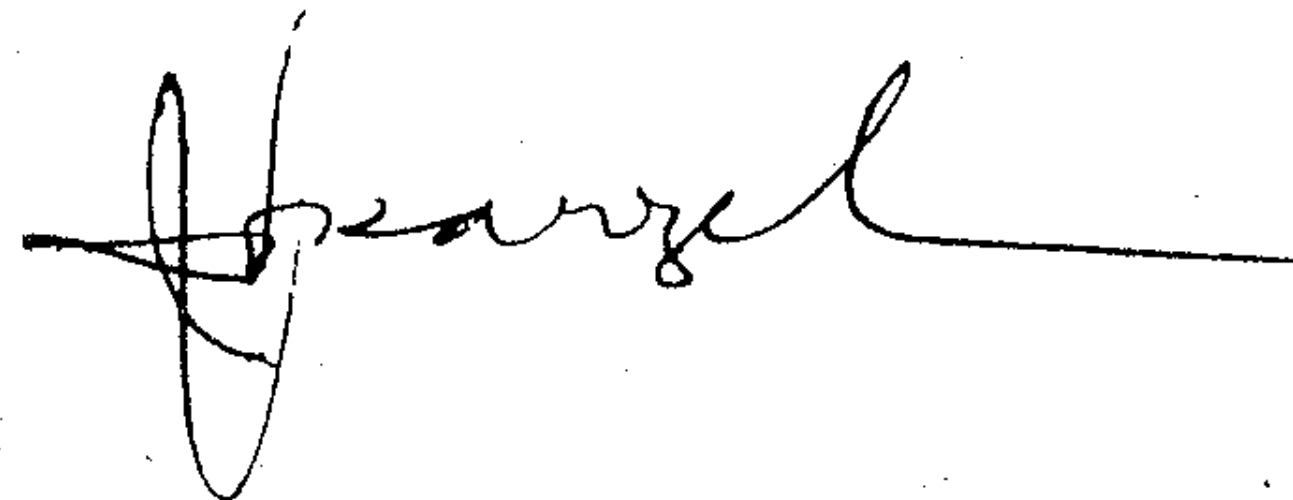
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0006	JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA	64,0
0004	JORGE EMANUEL RESQUE	53,2
0001	ERIVALDO DE JESUS ABREU PEREIRA	53,0
0007	ALBERTO DE CASTRO AMORIM	40,8

MÉDICO - MEDICINA LEGAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
0007	JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE	64,4
0016	ÁLVARO DE OLIVEIRA DUARTE	60,2
0017	OSVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	48,0
0019	IARA DANTAS ALVES FERREIRA	45,4
0005	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	41,6
0001	LUIZ CARLOS DE ARAUJO LOUREIRO	40,0

Belém, 19 de agosto de 1978

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica CRISTÓVÃO DE JESUS CORRÊA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO, de que no dia 22 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.757, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTARÉM-NOVO, exercício financeiro de 1976.

Belém, 14 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.366 - Dia: 19/08/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica SAINT-CLAIR LEONCIO MARTINS, Ex-Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, de que no dia 22 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 35.710, referente à prestação de contas da Fundação Pestalozzi do Pará, exercício financeiro de 1976.

Belém, 16 de agosto de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.366 - Dia: 19/08/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica GUILHERME OLAVO VIANA, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, de que no dia 22 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 35.710, referente à

prestação de contas da Fundação Pestalozzi do Pará, exercício financeiro de 1976.

Belém, 16 de agosto de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.366 - Dia: 19.08.78)

* PORTARIA Nº 4.013/78-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.277, de 09 de maio de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR as Bancas Examinadoras abaixo relacionadas, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Vice-Presidente deste Tribunal, tendo em vista a realização dos Concursos previstos na Resolução mencionada acima:

I - Banca Examinadora do concurso para Auxiliar de Controle Externo - Nível "B":

LEGISLAÇÃO SOCIAL - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

CONTABILIDADE PÚBLICA - Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

MATEMÁTICA - Professor LUIZ GONZAGA BAGANHA

II - Banca Examinadora do concurso para Taquígrafo:

PORTUGUÊS - Professor DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS

DATILOGRAFIA - Professora IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

TAQUÍGRAFIA - Professora IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

III - Banca Examinadora dos concursos para Motorista, Eletricista, Vigia, Contínuo e Servente:

NOÇÕES GERAIS - Conselheiros EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS e EVA ANDERSEN PINHEIRO
ENTREVISTA - Conselheiros: EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS e EVA ANDERSEN PINHEIRO, Doutores:
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID e OSWALDO
ALIVERTI.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 10 de agosto de 1978.
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." nº
23.831, de 14.8.78.

(G. Reg. nº 2.381. Dia: 19.8.78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

* RESOLUÇÃO Nº 13/78 - DE 21 DE JULHO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua
Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Concede registro às candidaturas dos senhores ALACID DA
SILVA NUNES, GERSON DOS SANTOS PERES, GABRI-
EL HERMES FILHO, OCTÁVIO AVERTANO DE MACE-
DO BARRETO DA ROCHA e RAIMUNDO RODRIGUES
DA CUNHA FILHO aos cargos de Governador, Vice-Gov-
ernador, Senador da República e Suplentes, respectivamen-
te, a que se referem o § 2º do Art. 13 e Art. 41, § 2º, "in fine",
da Constituição Federal, para o Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe o § 2º
da Lei nº 6.534, de 26 de maio de 1978, combinado com o inciso
XXI do Art. 56 da Constituição Política do Estado e Art. 40 da
Resolução nº 10.424, de 31 de maio de 1978, do Tribunal Superior
Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o registro das candidaturas, dos
cidadãos Alacid da Silva Nunes e Gerson dos Santos Peres aos
cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Pará,
respectivamente, às eleições de 1º de setembro de 1978, prevista no
§ 2º do Art. 13 da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - Fica igualmente concedido o registro das candidatu-
ras dos senhores Gabriel Hermes Filho, Octávio Avertano de
Macedo Barreto da Rocha e Raimundo Rodrigues da Cunha Filho,
aos cargos de Senador da República e Suplentes, respectivamente,
às eleições de 1º de setembro de 1978 a que se referem o Art. 41, §
2º, "in fine", da Constituição Federal e regulada pelo Decreto-Lei nº
1.543, de 14 de abril de 1977.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 21 de julho de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº
23.815, de 25.07.78.

(G. Reg. nº 2.354)

RESOLUÇÃO Nº 14/78 - DE 09 DE AGOSTO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa
Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Concede licença para que o Exmo. Sr. Deputado GERSON
DOS SANTOS PERES, possa ausentar-se do Brasil nos dias
11 e 12 de agosto de 1978.

Art. 1º - Fica concedida licença para que o Exmo. Sr.
Deputado GERSON DOS SANTOS PERES possa ausentar-se do
País nos dias 11 e 12 de agosto corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 11 de agosto
de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia
Legislativa do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário (em exercício)

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

2º Secretário (em exercício)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.618-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento In-
terno e,

Considerando a exposição feita pela requerente, perante a
Presidência.

RESOLVE:

1º - Conceder permissão à funcionária OFÉLIA GARCIA
FRAZÃO DE SOUSA, Auxiliar Judiciário "A", exercendo a
função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, do
Quadro deste T.R.E., para ausentar-se do serviço e desta Capi-
tal, por oito (8) dias, contados de 11 a 18 de agosto corrente.

2º - Abonar-lhe os dias correspondentes, com a obrigação
de a mesma prestar serviço em horas extras até completar o
período ora concedido, ou compensá-lo quando entrar em gozo
de férias;

3º - Recomendar à Secretaria, a verificação do fiel cum-
primento destas disposições.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 10 de agosto de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G.Reg. nº 2359)

ATO Nº 1.619

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

Conceder a ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, atendente Judiciário, classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de quarenta e cinco (45) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.4.0 - Encargos Diversos: 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do orçamento em Vigor (Lei nº 6.486 de 06.12.77).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 14 de agosto de 1978.

EDGARD MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2359)

ATO Nº 1.620

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 23 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Alterar o Orçamento Analítico deste T.R.E., Exercício de 1978, parte referente aos subelementos, na forma constante do Quadro anexo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 1978.

EDGARD MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2359)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL Nº 267/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Ana de Jesus Alves Palheta, portadora do título nº 9.217, da 8ª Zona de Vigia/Pará; Alda Lúcia Fernandes da Silva, portadora do título nº 8.440, da 32ª Zona do Município de Marapanim/Pará; Carlos Araújo da Costa, portador do título nº 5.568, da 34ª Zona de Itaituba/Pará; Dalila Ferreira Leite, portadora do título nº 1.196, da 25ª Zona do Município de Capanema/Pará; Dilza Henriques da Silva, portadora do título nº 49.278, da 71ª Zona do Município de Niterói/Rio de Janeiro; Emanuel Tavares do Carmo, portador do título nº 9.779, da 32ª Zona do Município de Marapanim/Pará; Francisco de Assis Rocha do Nascimento, portador do título nº 12.857, da 4ª Zona do Município de Castanhal/Pará; Guilhermina de Freitas, portadora do título nº 9.207, da 8ª Zona de Vigia/Pará; Iracy Pacheco, portadora do título nº 35.630, da 30ª Zona do Município de Mosqueiro/Pará; João Soares da Fonseca, portador do título nº 2.156, da 50ª Zona do Município de Pentecoste/Ceará; João Xavier do Vale, portador do título nº 9.225, da 8ª Zona de Vigia/Pará; José Orinaldo Moraes Barreto, portador do título nº 19.599, da 2ª Zona do Município de Macapá/Amapá; Maria Antonia Barbosa Pantoja, portadora do título nº 40.741, da 30ª Zona do Município de Bujaru/Pará; Maria das Graças Silva Moraes, portadora do título nº 11.585, da 10ª Zona de Muana/Pará; Maria Dalva dos Santos, portadora do título nº 25.355, da 13ª Zona de Bragança/Pará; Yaria de Nazaré de Souza Campos, portadora do título nº 16.114, da 8ª Zona de Vigia/Pará; Maria do Perpétuo Socorro Brígido Nascimento, portadora do título nº 10.140, da 36ª Zona do Município de Santa Izabel do Pará/Pará; Maria Eliete da Cunha Pereira, portadora do título nº 39.051, da 25ª Zona do Município de Capanema/Pará; Maria Nunes Fonseca, portadora do título nº 7.059, da 50ª Zona do Município de Pentecoste/Ceará; Raimunda Farias Duarte Monteiro, portadora do título nº 25.062, da 2ª Zona do Município de Macapá/Amapá; Raimunda Viana Correa, portadora do título nº 24.451, da 25ª Zona do Município de Capanema/

Pará; Raimundo Nonato Eleres Fernandes, portador do título nº 8.387, da 32ª Zona do Município de Marapanim/Pará; Raquel de Souza Neves, portadora do título nº 14.123, da 2ª Zona de Manaus/Amazonas; Maria Duarte Pinho, portadora do título nº 251.638, da ... Zona de Brasília/DF, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2357)

EDITAL Nº 268/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29a. da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Wilson Garcia Leão, portador do título nº 11.30, da 19a. Zona do município de Monte Alegre-Pará; Waldomiro Ferreira de Brito, portador do título nº 4.702, da 33a. Zona do município de Nova Timboteua-Pará; Waldete Ferreira Santos, portadora do título nº 11.651, da 36a. Zona do município de Santa Izabel do Pará-Pará; Terezinha Jorge Zoch, portadora do título nº 61.520, da 2a. Zona de Fortaleza-Ceará; Ruy de Almeida Costa, portador do título nº 18.788, da 30a. Zona do município de Barcarena-Pará; Altair Jacinta da Silva, portador do título nº 24.136, da 4a. Zona do município de Castanhal-Pará; Ana Lúcia Cavalcante Araújo, portador do título nº....., da 42a. Zona do município de Barreiros-Pernambuco; Anselmo Domingos Viana Soares, portador do título nº 20.832, da 15a. Zona do município de Breves-Pará; Antônia Borges de Carvalho, portadora do título nº 70.258, da 2a. Zona do município de Fortaleza-Ceará; Antônio Araújo dos Santos, portador do título nº....., da 2a. Zona do município de Maceló-Alagoas; Arivaldo Nogueira Solto, portador do título nº 94.417, da 1a. Zona do município de Goiânia-Goiás; Arlete Moura dos Santos, portadora do título nº 7701, da 36a. Zona do município de Breves-Pará; Benedita Gomes de Castro, portadora do título nº 29.023, da 4a. Zona do município de Castanhal-Pará; Calo de Oliveira Júnior, portador do título nº 66.548, da 269a. Zona do município de Uberaba-Minas Gerais; Carlos Willy Bock do Nascimento, portador do título nº 32.765, da 189a. Zona do município de Itanhaem-São Paulo; Celina Maria Ferreira Ribeiro, portadora do título nº 9074, da 9a. Zona do município de Curaçá-Pará; Cláudio Alberto da Silva Campos, portador do título nº 71175, da 28a. Zona do município de Belém-Pará; Cienis Botelho Alves, portadora do título nº 9.558, da 32a. Zona do município de Marapanim-Pará; Conceição Maria Sabat da Cruz, portadora do título nº 175.216, da 246a. Zona do município de São Paulo-São Paulo; Elaine Rattacaso de Araújo, portadora do título nº....., da 2a. Zona do Município de Aracaju-Sergipe; Emília Azevedo Maranhão; portadora do título nº 16.654, de 25a. Zona do município de Capanema-Pará; Eulógio Nogueira da Cruz, portador do título nº 175.204, da 246a. Zona do município de São Paulo-São Paulo; Francisco Alves de Sousa, portador do título nº 32.487, da 1a. Zona do município de Teresina-Piauí; Francisca Costa Melo, portadora do título nº 24.636, da 25a. Zona do município de Capanema-Pará; Francisco Carvalho de Souza, portador do título nº 714, da 31a. Zona de Maracanã-Pará; Guillermina Borges da Silva Barbosa, portadora do título nº 100787, da 4a. Zona do município de Botafogo-Rio de Janeiro; Guilhermina Sousa da Silva, portadora do título nº 9.617, da 7a. Zona do município de Abaetetuba-Pará; Hélio Augusto Correa da Silva, portador do título nº 22013, da 18a. Zona do município de Altamira-Pará; Humberto José Soares Haddad, portador do título nº 44.278, da 1a. Zona do Município de Rio Branco-Acre; Isaias Amorim Bezerra, portador do título nº 1.176, da 37a. Zona do município de Pinheiro-Maranhão;

João Batista da Silva, portador do título nº 83, da 7a. Zona do município de Abaetetuba-Pará; João Carlos Aires Maranhão, portador do título nº 30.096, da 25a. Zona do município de Capanema-Pará; João Jorge, portador do título nº 9.135, da 36a. Zona do município de Santa Izabel do Pará-Pará; José Ferreira da Silva, portador do título nº 10.425, da 31a. Zona do município de Maracanã-Pará; Lauro Alves Damilão, portador do título nº 37.902, da 30a. Zona do município de Barcarena-Pará; Longino Juvenal Carvalho, portador do título nº 11.281, da 41a. Zona do município de Ourém-Pará; Marcelo Arantes Machado, portador do título nº 95.851, da 1a. Zona do município de Goiânia-Goiás; Márcio Alves da Silva, portador do título nº 96.017, da 1a. Zona de Goiânia-Goiás; Maria Aida da Silva, portadora do título nº 995, da 24a. Zona do município de Sobral-Ceará; Maria Antônia de Veiga Carim, portadora do título nº, da 12a. Zona do município de Cametá-Pará; Maria das Graças Miranda da Silva, portadora do título nº 4.217, da 37a. Zona de Moju-Pará; Maria de Jesus Mala da Silva, portadora do título nº 27.131, da 25a. Zona do Município de Capanema-Pará; Maria de Lourdes de Oliveira Duarte, portadora do título nº 54, da 4a. Zona do município de Castanhal-Pará; Maria de Lourdes Gomes da Silva, portadora do título nº 15.955, da 4a. Zona do município de Castanhal-Pará; Maria Domingas da Silva Lisboa, portadora do título nº 34.036, da 13a. Zona do município de Bragança-Pará; Maria do Socorro Batista, portadora do título nº 17.274, da 33a. Zona do município de Nova Timboteua-Pará; Maria Fernandes da Silva Coelho, portadora do título nº 69.229, da 30a. Zona do município de Acará-Pará; Maria Franssinette Correa Marialva, portadora do título nº 5.730, da 5a. Zona do município de Maués-Amazonas; Maria Vanete Menezes Pereira, portadora do título nº 28.484, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Rodrigo Ferreira dos Santos, portador do título nº 46.807, da 11a. Zona do município de Paragominas-Pará; Maria Lúcia Pereira, portadora do título nº 13.924, da 1a. Zona do município de Fortaleza-Ceará; Maria Raimunda Couto Paz, portadora do título nº 2.598, a 18a. Zona de Altamira-Pará; Mary Helvia Melul da Silva, portadora do título nº 28.899, da 4a. Zona do município de São Francisco do Pará-Pará; Mauricio Ayres de Azevedo, portador do título nº 17.657, da 25a. Zona do município de Capanema-Pará; Mirian Nicéfora Pimentel Souza, portadora do título nº 1.844, da 31a. Zona do município de Maracanã-Pará; Nanci Ferreira Ribeiro, portadora do título nº 148.211, da 20a. Zona do município de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Olgarina Pimentel Conceição Sousa, portadora do título nº 13.533, da 31a. Zona do município de Maracanã-Pará; Olgarino de Carvalho Lima, portador do título nº 16.196, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; Paulo Roberto Serique Pereira, portador do título nº 35.927, da 29a. Zona do município de Santarém-Pará; Raimunda Souza Brasil, portadora do título nº 50.267, da 30a. Zona do município de Icoaraci-Pará; Raimundo de Carvalho Castro, portador do título nº 5441, da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; Rosa da Costa Souza, portadora do título nº 6.156, da 11a. Zona do município de Guamá-Pará; Rui Barbosa de Araújo, portador do título nº 13.512, da 56a. Zona do município de Garanhuns-Pernambuco; Santino Antônio Gonçalves, portador do título nº 12.554, da 36a. Zona do município de Santa Izabel do Pará; Sonia Maria Araújo Pantoja, portadora do título nº 10.981, da 10a. Zona do município de Muana-Pará; Tereza Souza dos Santos, portadora do título nº 38.493, da 25a. Zona do município de Capanema-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém-Pará
(G. Reg. nº 2.357)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 149/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que por este Juízo, será indicado o nome da Sra. Maria Lúcia Laureano de Brito, para funcionar como Preparadora Eleitoral da localidade de Cotijuba, do Distrito de Icoaraci. E para que não alegue ignorância e possa usar da medida preventiva prevista no § 1º do Art. 62, do Código Eleitoral, mandei baixar este EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém- Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o datilografei e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca da Capital
(G. Reg. nº 2358)

